SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 30 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1042

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 004/CPL/2013,** referente ao Processo Administrativo **nº 1-564/2013,** que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil para a construção do Centro Administrativo de Alto Paraíso, composto por dois pisos com área total de 656,30 m², sendo o piso térreo com 399,26 m² e o superior com 257,04 m², conforme convênio nº 172/PCN/2011, firmado entre o Ministério da Defesa e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, com acompanhamento Técnico, conforme especificações Técnicas descritas no Termo de Referência, em favor da empresa **J.D.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 05.222.572/0001-39,** o valor global desta Licitação é de **R$ 666.151,19 (seiscentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos)**, com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 27 de Setembro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:4A90FAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA II AO EDITAL 004/2013

ERRATA II AO EDITAL Nº. 004/2013
PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Municipal Marcos Aparecido Leghi, faz saber aos interessados, que:

ONDE ESTAVA ESCRITO:

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser enviada a Comissão para realização do procedimento seletivo simplificado no ato da inscrição, durante o período de inscrições. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e também a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.

6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como **primeiro** critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento, **segundo** o candidato que tiver obtido a maior nota na prova especifica, e **terceiro** sorteio;

LEIA-SE:

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Devido ao reduzido número de vagas oferecidas no certame, não haverá vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.

6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

· **Critérios de Desempate:** em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como **primeiro** critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro:** o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de título no quesito **experiência profissional**, **segundo**: o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento, **terceiro**: **sorteio**;

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:D98C9149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 092/2013 CMAO/ ALVORADA DO OESTE.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 092/2013

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processo para aquisição de Material de consumo (limpeza, copa e cozinha), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do **tipo menor preço por item**.
O presente Processo de Dispensa de Licitação será regido pela Lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregue dia **06 de Outubro de 2013, às 09h00min** (data e horário limite), oportunidade em que será aberta às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO (09h15min), podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.

OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de consumo (limpeza, copa e cozinha), conforme Anexo I – proposta padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 dias, a contar da data de abertura da proposta.
O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em Reais. além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO
O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 06 de Outubro de 2013 ás 09h15min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV

A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A) Declaração subscrita pelo representante legal da Empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;

E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número da conta do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste, em 26 de Setembro de 2013.

Comissão de Licitação:

Anexo I - Modelo de Proposta Padrão
Abertura das Propostas: 06/10/2013 às 9h15min
Razão Social: _____
CNPJ_____
Endereço_____
Cidade_____
Fone_____
Informamos abaixo cotação de preços para Processo de Dispensa De Licitação-Processo nº 092/2013.
1) PREÇO COTADO:
2) Valor Total R$_____ (_____)
a) Discriminação dos itens e preços:

Item.	Unid.	Quant.	Especificação	Marca do produto	P.Unit.	Total
01	UND.	02	Garrafa para café de 2 Lts.			
02	UND.	04	Lixeira c/ tampa de 20 Lts.			
03	UND.	02	Chaleira de alumínio de 02 Lts.			
04	RESMA	30	Copo descartável para água contendo 100 unid. de 180 ML.			
05	RESMA	30	Copo descartável para café contendo 100 unid. de 50 ML.			
06	FARDO	02	Papel higiênico com rolo de 60 mts de 16 pacotes com 04 unid. cada			
07	UND.	12	Sabonete em barra, embalagem de 90g c/ registro na ANISA.			
08	UND.	08	Toalha para rosto 100% algodão med. 41 x 70 cm			
09	FARD.	02	Açúcar Cristal contendo 15 pacotes de 02 Kg.			
10	KG.	20	Café em pó embalado a vácuo torrado e moído extra forte tradicional livre de impurezas pacote c/500g. contendo selo de pureza ABIC.			
11	UND.	24	Desinfetante 500 ml, para banheiro super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.			
12	PACOTE	05	Saco plástico preto p/ lixo com capacidade de 15 Lts. pacote c/100 Unid. Confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda, fundo estrela.			
13	PACOTE	05	Saco plástico preto p/ lixo com capacidade de 50 Lts. pacote			

			c/100 Unid. Confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda, fundo estrela.			
14	UND.	02	Kit de limpeza, contendo balde com espremedor, bruxa refil e cabo.			
15	UND.	10	Flanela laranja, medindo 40x60 cm, 100% algodão.			
16	UND.	03	Papel toalha alta absorvição, pacote c/ 2 rolos de 60 mts, Branco Neutro Folha Dupla Picotado.			
17	UND.	02	Jarra Plástica com capacidade para 02 Litros.			
18	UND.	10	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorvição, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 40x60 cm.			
19	UND.	12	Xicara cilíndrica com pires redondo em porcelana, para café, na cor branca.			
20	UND.	12	Xicara cilíndrica com pires redondo em porcelana, para chá, na cor branca.			
21	UND.	12	Copo de vidro para água, transparente, cilíndrico, com capacidade aproximada de 310 Ml, altura aproximada de 13 cm e diâmetro 66 cm.			
22	CX.	4	Bolacha Agua e sal tipo Cream Crak amanteigado 500 Gr.			
23	CX.	4	Biscoito doce amanteigado tipo maizena 500 Gr.			
24	KG	5	Margarina 500 Gr. Cremosa com sal zero de gorduras trans.			
25	UND.	15	Chá erva-mate tostado, embalagem de 250g.			
26	UND.	06	Pedra para Vaso Sanitário 40g. c/ aroma			
27	UND.	08	Limpa Vidro 500 Ml.			
28	UND.	50	Água Mineral 500 Ml.			
29	UND.	01	Pote de Vidro transparente para guardar bolacha c/ capacidade p/ 2 Litros.			
					TOTAL	

2) VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias a contar da data de abertura dos envelopes.
3) PRAZO DE PAGAMENTO: à vista – conforme contrato.

_____, em ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura – Responsável Legal
Carimbo da Pessoa Jurídica

Publicado por:
Solange Hotts de Oliveira
Código Identificador:B8E0A3B0

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 092/2013

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 092/2013

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processo para aquisição de Material de consumo (limpeza, copa e cozinha), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do **tipo menor preço por item**.
O presente Processo de Dispensa de Licitação será regido pela Lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregue dia **07 de Outubro de 2013, às 09h00min** (data e horário limite), oportunidade em que será aberta às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO (09h15min), podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO

O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de consumo (limpeza, copa e cozinha), conforme Anexo I – proposta padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 dias, a contar da data de abertura da proposta.
O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em Reais. além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.
JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 07 de Outubro de 2013 ás 09h15min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV

A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A) Declaração subscrita pelo representante legal da Empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;

E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número da conta do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste, em 26 de Setembro de 2013.

Anexo I - Modelo de Proposta Padrão
Abertura das Propostas: 07/10/2013 às 9h15min
Razão Social: _____
CNPJ_____
Endereço_____
Cidade_____
Fone_____
Informamos abaixo cotação de preços para Processo de Dispensa De Licitação-Processo nº 092/2013.
1) PREÇO COTADO:
2) Valor Total R$_____ (_____)
a) Discriminação dos itens e preços:

Item.	Unid.	Quant.	Especificação	Marca do produto	P.Unit.	Total
01	UND.	02	Garrafa para café de 2 Lts.			
02	UND.	04	Lixeira c/ tampa de 20 Lts.			
03	UND.	02	Chaleira de alumínio de 02 Lts.			
04	RESMA	30	Copo descartável para água contendo 100 unid. de 180 ML.			
05	RESMA	30	Copo descartável para café contendo 100 unid. de 50 ML.			
06	FARDO	02	Papel higiênico com rolo de 60 mts de 16 pacotes com 04 unid. cada			
07	UND.	12	Sabonete em barra, embalagem de 90g c/ registro na ANISA.			
08	UND.	08	Toalha para rosto 100% algodão med. 41 x 70 cm			
09	FARD.	02	Açúcar Cristal contendo 15 pacotes de 02 Kg.			
10	KG.	20	Café em pó embalado a vácuo torrado e moído extra forte tradicional livre de impurezas pacote c/500g. contendo selo de pureza ABIC.			
11	UND.	24	Desinfetante 500 ml, para banheiro super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.			
12	PACOTE	05	Saco plástico preto p/ lixo com capacidade de 15 Lts. pacote c/100 Unid. Confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda, fundo estrela.			
13	PACOTE	05	Saco plástico preto p/ lixo com capacidade de 50 Lts. pacote c/100 Unid. Confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda, fundo estrela.			
14	UND.	02	Kit de limpeza, contendo balde com espremedor, bruxa refil e cabo.			
15	UND.	10	Flanela laranja, medindo 40x60 cm, 100% algodão.			
16	UND.	03	Papel toalha alta absorvição, pacote c/ 2 rolos de 60 mts, Branco Neutro Folha Dupla Picotado.			
17	UND.	02	Jarra Plástica com capacidade para 02 Litros.			
18	UND.	10	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorvição, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 40x60 cm.			
19	UND.	12	Xicara cilíndrica com pires redondo em porcelana, para café, na cor branca.			
20	UND.	12	Xicara cilíndrica com pires redondo em porcelana, para chá, na cor branca.			
21	UND.	12	Copo de vidro para água, transparente, cilíndrico, com capacidade aproximada de 310 Ml, altura aproximada de 13 cm e diâmetro 66 cm.			
22	CX.	4	Bolacha Agua e sal tipo Cream Crak amanteigado 500 Gr.			
23	CX.	4	Biscoito doce amanteigado tipo maizena 500 Gr.			
24	KG	5	Margarina 500 Gr. Cremosa com sal zero de gorduras trans.			
25	UND.	15	Chá erva-mate tostado, embalagem de 250g.			
26	UND.	06	Pedra para Vaso Sanitário 40g. c/ aroma			
27	UND.	08	Limpa Vidro 500 Ml.			
28	UND.	50	Água Mineral 500 Ml.			
29	UND.	01	Pote de Vidro transparente para guardar bolacha c/ capacidade p/ 2 Litros.			
					TOTAL	

2) VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias a contar da data de abertura dos envelopes.
3) PRAZO DE PAGAMENTO: à vista – conforme contrato.

_____, em ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura – Responsável Legal
Carimbo da Pessoa Jurídica

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 092/2013

A Firma/Empresa _____ , sediada na rua _____ , no_____ , (cidade) , (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

_____, em ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura – Responsável Legal
Carimbo da Pessoa Jurídica

ANEXO III
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Processo nº 092/2013.

.....(empresa), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura – Responsável Legal
Carimbo da Pessoa Jurídica

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAL

A Firma/Empresa _____, com sede na rua ____ _____, no_____, (cidade)_____, (Estado)_____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no_____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc), constitui, para fins de representação no CONVITE no_____/_____ - _____, Processo no___/_____ - _____, o (a) Senhor (a)_____, R.G. no_____(ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA,

interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

_____, em ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura – Responsável Legal
Carimbo da Pessoa Jurídica

Publicado por:
Solange Hotts de Oliveira
Código Identificador:019BDBE3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 494

PORTARIA Nº.494/GAB/13
DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.ª **DANIELE DA VITÓRIA RODRIGUES,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº. 1.188.557/SESDC/RO e do CPF sob nº. 019.389.892-60, residente e domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor I**,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7ED63898

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 495

PORTARIA Nº.495/GAB/13
DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.ª **RAFAELA XISTO DA VITÓRIA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº. 1.284.713/SESDC/RO e do CPF sob nº. 020.419.632-98, residente e domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor I**,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D258581A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 496

PORTARIA Nº.496/GAB/13
DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.ª **ELLEN CRISTINA XISTO DA VITÓRIA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº. 1.129.261/SESDC/RO e do CPF sob nº. 005.254.592-00, residente e domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor I**,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4D0775E3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 497

PORTARIA Nº.497/GAB/13
DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.ª **LUCIENE APARECIDA MIRANDA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº. 1.150.611/SESDC/RO** e do **CPF sob nº. 806.487.382-72**, residente e domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor I,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4FE8E0F2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 498

PORTARIA Nº.498/GAB/13
DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. **LOURDES ALVES DE SOUZA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº. 958.299/SESDC/RO** e do **CPF sob nº. 806.487.382-72**, residente e domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor I,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F3E56B6D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 499

PORTARIA Nº.499/GAB/13
DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. **AILMA BARBOSA DOS SANTOS,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº. 636.891/SESP/RO** e do **CPF sob nº. 633.522.492-53**, residente e domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor I,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:958610D1

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.501

PORTARIA Nº.501 /GAB/2013. DE 16 DE SETEMBRO 2013.

Constitui a comissão de processo disciplinar em face a GERALDO DA VITÓRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída sob a Presidência do primeiro, a Comissão o de processo disciplinar em face a Geraldo da Vitória, Servidor público no cargo de auxiliar de serviços diversos, matricula nº 401. A aludida comissão será composta pelos servidores efetivos: José Batista de Souza, CPF sob nº 564.398.304-49, detentor no cargo de Auxiliar de fiscalização tributária, Wilson Vicente da Cruz, CPF sob nº 408.452.572-34, detentor do cargo de Agente de vigilância, Isaias Nogueira, CPF sob nº 204.609.532-49, detentor do cargo de Agente de vigilância os quais terão atribuições de praticar todos os atos pertinentes as legislações vigente e proceder o cumprimento dos princípios constitucionais, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, permitindo ao investigado o pleno direito a defesa e do contraditório.

Art. 2° - A comissão aqui constituída cabe o dever de praticar todos os atos necessários para elucidação e conclusão a ser postulada no processo nº 1414/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3E9357D9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.500

PORTARIA Nº.500 /GAB/2013. DE 16 DE SETEMBRO 2013.

Constitui a comissão de processo disciplinar em face a JOMAR DA VITÓRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída sob a Presidência do primeiro, a Comissão o de processo disciplinar em face a Jomar Da Vitória, Servidor público no cargo de auxiliar de serviços diversos, matricula nº 272. A aludida comissão será composta pelos servidores efetivos: José Batista de Souza, CPF sob nº 564.398.304-49, detentor no cargo de Auxiliar de fiscalização tributária, Wilson Vicente da Cruz, CPF sob nº 408.452.572-34, detentor do cargo de Agente de vigilância, Isaias Nogueira, CPF sob nº 204.609.532-49, detentor do cargo de Agente de vigilância os quais terão atribuições de praticar todos os atos pertinentes as legislações vigente e proceder o cumprimento dos princípios constitucionais, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, permitindo ao investigado o pleno direito a defesa e do contraditório.

Art. 2° - A comissão aqui constituída cabe o dever de praticar todos os atos necessários para elucidação e conclusão a ser postulada no processo nº 1413/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2AE48A06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.168, de 25 de setembro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/09/010242, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **JOCEMARA LOPES DE LIMA,** na função de GUARDA MUNICIPAL N-II – 40 HORAS, matrícula nº. 6307-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/10/2013 a 29/12/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/10/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1DFDD5B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.168, de 25 de setembro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/09/010242, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **JOCEMARA LOPES DE LIMA,** na função de GUARDA MUNICIPAL N-II – 40 HORAS, matrícula nº. 6307-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/10/2013 a 29/12/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/10/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2EF59C80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.169 /PGM/2013 de 25 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003; c/c, art.28, §§1º e §7º inciso I, da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º41/2003 incluído pela EC 70/2012,

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "PROFESSOR – 20 HORAS, NÍVEL IV", em virtude da concessão de *aposentadoria por invalidez*, da servidora *IRACI MARIA DE OLIVEIRA*, matrícula nº. 2620-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1ACA8E2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.169 /PGM/2013 de 25 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003; c/c, art.28, §§1º e §7º inciso I, da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º41/2003 incluído pela EC 70/2012,

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "PROFESSOR – 20 HORAS, NÍVEL IV", em virtude da concessão de *aposentadoria por invalidez*, da servidora *IRACI MARIA DE OLIVEIRA*, matrícula nº. 2620-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F06E0D7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.166/PGM/2013 de 23 de setembro de 2013.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2013/09/010490,

DECRETO:

Art. 1º - O afastamento do servidor **SIDNEI RIBEIRO DE CAMPOS,** matrícula nº. 2366-3, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE – AUXILIAR DE LABORATÓRIO N-I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (DOIS) ANOS** sem remuneração.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16/09/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:98C480FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.166/PGM/2013 de 23 de setembro de 2013.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2013/09/010490,

DECRETO:

Art. 1º - O afastamento do servidor **SIDNEI RIBEIRO DE CAMPOS,** matrícula nº. 2366-3, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE – AUXILIAR DE LABORATÓRIO N-I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (DOIS) ANOS** sem remuneração.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16/09/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FB784D89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.169 /PGM/2013 de 25 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003; c/c, art.28, §§1º e §7º inciso I, da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º41/2003 incluído pela EC 70/2012,

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "PROFESSOR – 20 HORAS, NÍVEL IV", em virtude da concessão de *aposentadoria por invalidez*, da servidora *IRACI MARIA DE OLIVEIRA*, matrícula nº. 2620-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6B79B1E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.165, de 23 de setembro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/07/008390, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MANOEL NASCIMENTO NUNES BARBOSA,** na função de AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA N-I – 40 HORAS, matrícula nº. 2791-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/08/2013 A 30/10/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:28D6F746

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.165, de 23 de setembro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/07/008390, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MANOEL NASCIMENTO NUNES BARBOSA,** na função de AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA N-I – 40 HORAS, matrícula nº. 2791-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/08/2013 A 30/10/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:57D60B97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.164, de 23 de setembro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/09/010221, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS BONGIOLO,** na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR N-II – 40 HORAS, matrícula nº. 6908-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **15/09/2013 a 14/11/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 15/09/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4F1F8216

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.164, de 23 de setembro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/09/010221, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS BONGIOLO,** na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR N-II – 40 HORAS, matrícula nº. 6908-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **15/09/2013 a 14/11/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 15/09/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4B55616C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.170 /PGM/2013 de 25 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003; c/c, art.28, §§1º e §7º inciso I, da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º41/2003 incluído pela EC 70/2012,

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "PROFESSOR – 40 HORAS, NÍVEL IV", em virtude da concessão de *aposentadoria por invalidez*, da servidora *IRACI MARIA DE OLIVEIRA*, matrícula nº. 3344-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9987805A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.170 /PGM/2013 de 25 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003; c/c, art.28, §§1º e §7º inciso I, da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º41/2003 incluído pela EC 70/2012,

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "PROFESSOR – 40 HORAS, NÍVEL IV", em virtude da concessão de *aposentadoria por invalidez*, da servidora *IRACI MARIA DE OLIVEIRA*, matrícula nº. 3344-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:924BB4E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.172 de 26 de setembro de 2013.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS - 01, a senhora MARILENE DIRCE VANIN**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 24/09/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7438054E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.172 de 26 de setembro de 2013.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS - 01, a senhora MARILENE DIRCE VANIN**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 24/09/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7FF2EC9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.173 de 26 de setembro de 2013.

"EXONERA DIRETORA DE DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CDS-03, a senhora **ITAJANE SILVESTRE.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25/09/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:378A2035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.173 de 26 de setembro de 2013.

"EXONERA DIRETORA DE DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CDS-03, a senhora **ITAJANE SILVESTRE.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25/09/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1BACF30D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 167/PGM/2013 de 24 de setembro de 2013.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º134/PGM/2013** que nomeia a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que passará a ter a seguinte composição:

q **DARIO MESSIAS DE SOUZA – PRESIDENTE;**
q **LARISSA C. PEREIRA FIORENZANI – SECRETÁRIA;**
q **FERNANDA PAULA HAUT – MEMBRO;**
q **DIOCARLA TEIXEIRA MARQUES – MEMBRO.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FAFC8BDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 167/PGM/2013 de 24 de setembro de 2013.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º134/PGM/2013** que nomeia a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que passará a ter a seguinte composição:

q **DARIO MESSIAS DE SOUZA – PRESIDENTE;**
q **LARISSA C. PEREIRA FIORENZANI – SECRETÁRIA;**
q **FERNANDA PAULA HAUT – MEMBRO;**
q **DIOCARLA TEIXEIRA MARQUES – MEMBRO.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:38674B7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 166/PGM/2013 de 24 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **WILSON GUALBERTO DA SILVA**, para exercer a função de Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CB12ABB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 166/PGM/2013 de 24 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **WILSON GUALBERTO DA SILVA**, para exercer a função de Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0AD9A6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO RETIFICADOR, REF. TOMADA DE PREÇOS 010/CPL/2013, PROCESSO: 5873/SEMA/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público que esta promovendo retificação formal e esclarecedora, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada **TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/CPL/13**, referente ao Processo Administrativo n.º 5873/SEMA/12, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para construção da 2ª Etapa da praça de lazer do Setor 09, no município de Ariquemes/RO**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

A data de abertura, constante nos subitens 1.1, 1.4 e 10.1 que antes seria dia **14.10.2013**, passa a ser **18.10.2013**.

Onde se lê: "...PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 5.873/SEMA/13."

Lê-se: "...PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 5.873/SEMA/12"

Onde se lê: a)...Acervo Técnico por execução de serviços condizentes com o objeto licitado, quais sejam por execuções de serviços instalações elétricas em alta e baixa tensão.

Lê-se: a)...Acervo Técnico. por execução de serviços condizentes com o objeto licitado, especialmente pavimentação em bloquete e paisagismo.

Onde se lê: 7.6.1. As certidões de que trata os itens anteriores, deverão conter expressamente os prazos de validade...

Lê-se: 7.6.1.As certidões de que trata os subitens anteriores, exceto a expressa na alínea "f", do subitem 7.2, deverão conter expressamente os prazos de validade...

Ficam mantidas as demais informações contidas no referido Edital e seus anexos.

Ariquemes-RO, 26 Setembro de 2013

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente - Cp

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:8D04646D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/PMB/2013

PROCESSO N° 802/SEMP/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/CPLMS/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS A PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICO, SANITÁRIO E ARQUITETÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 – 04.122.0005.2006 – 3.3.90.39.99
EMPENHO – 1674/2013
FICHA N° 26
VALOR TOTAL: R$ 192.000,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 25.09.2013

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:691A648A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros materiais de consumo, que serão utilizados para atender as necessidades da Creche Municipal Cebolinha e das Escolas Municipais,** valor global estimado R$ 36.995,84 (Trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais oitenta e quatro centavos) processo administrativo n.º 821/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 30/09/13 as 13:00h, abertura de propostas 11/10/2013 as 08h30 e início da sessão pública: 11/10/13, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 27 de Setembro de 2013.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira substituta
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:7D6A800B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1956 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 202.437,08 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 105 - 12.361.0081.2024.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE..... 56.343,63
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 107 - 12.361.0081.2024.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE..... 1.588,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 110 - 12.361.0081.2024.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE..... 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 121 - 12.361.0082.2026.0000 MAN. DE VEÍCULOS DA SEMECE..... 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 160 - 13.392.0089.2039.0000 DIFUSÃO CULTURAL..... 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ficha: 219 - 04.121.0024.1053.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEPLAN..... 1.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 253 - 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE..... 137.305,45
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha: 054 - 20.122.0041.1062.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMAGRI..... -8.700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 055 - 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA..... -22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 057 - 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA..... -10.643,63
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 062 - 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA..... -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 064 - 20.122.0041.2015.0000 MAN. E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA.. -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 113 - 12.361.0081.2024.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE..... -1.588,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 123 - 12.361.0082.2026.0000 MAN. DE VEÍCULOS DA SEMECE..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 163 - 13.392.0089.2039.0000 DIFUSÃO CULTURAL..... -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ficha: 224 - 04.121.0024.2101.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO..... -1.200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Local: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 228 - 10.301.0130.1055.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CÓ-FINANCIAMENTO..... -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 249 - 10.301.0130.2122.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS..... -10.041,30
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 250 - 10.301.0130.2122.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS..... -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 270 - 10.302.0130.2117.0000 PROG. HPP - HOSPITAL DE PEQ. PORTE..... -84.014,15
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 271 - 10.302.0130.2117.0000 PROG. HPP - HOSPITAL DE PEQ. PORTE..... -500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 272 - 10.302.0130.2117.0000 PROG. HPP - HOSPITAL DE PEQ. PORTE..... -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 273 - 10.302.0130.2117.0000 PROG. HPP - HOSPITAL DE PEQ. PORTE..... -3.750,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 274 - 10.302.0130.2117.0000 PROG. HPP - HOSPITAL DE PEQ. PORTE..... -16.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 26 de setembro de 2013

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:8A5EE276

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.985/PMC/2013

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR RICARDO DE SÁ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de cedência do servidor Ricardo de Sá Vieira, a fim de exercer função junto ao Governo do Estado de Rondônia, em cargo de Assessoramento Superior, por meio do oficio nº 146-CGG, de 20 de setembro de 2013. DECRETA: Art. 1º Fica cedido o servidor RICARDO DE SÁ VIEIRA, ocupante do cargo de procurador do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matriculado sob o n. 5760, inscrito no RG sob o n. 192.476 SSP/RO e CPF nº 143.153.602-44, lotado na Procuradoria Geral do Município de Cacoal, com ônus para o Executivo Estadual, no período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2.013. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.716/PMC/2013. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2013. Cacoal- RO, 26 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:848332EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.986/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 § 1º inciso I, e 42 da Lei 4.320/64, e art. 7° § 3º inciso I, da Lei nº. 3.125/PMC/2012; Considerando a necessidade de cobrir despesas orçamentárias com diárias, visando atender os serviços administrativos; DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0002.2.0078		Atend Serv Admin - SEMED		12.122.0002.2.0078		Atend Serv Admin - SEMED	
01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO		01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO	
343	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00	346	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. Pes. Física	2.000,00
				12.365.0017.2.0079		Des. Ativ. Apr.Esp. Educ. Infantil	
				01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO	
				355	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
				12.361.0017.2.0081		Des. Ativi. Ensino Fundamental	
				01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO	
				367	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total							8.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 26 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D36EBFFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL TOMADA DE PREÇO: 008/SUPEL/13 PROC. 3250/GLOBAL/2013.

Vol. I, II e III. ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do centro de controle de zoonoses no Município de Cacoal. VALOR: R$ 878.950,98. PROPONENTE: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3250/GLOBAL/2013 e adjudica o objeto da tomada de preço 008/SUPEL/13 em favor da empresa: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, vencedora do item 01, no valor global de R$ 878.950,98. Cacoal-RO, 25 de setembro de 2013.

JULIO CESAR DA ROCHA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4DFBD753

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõem sobre a prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente aos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de 2013.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – CMAS no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a reunião extraordinária, registrada na Ata n°046/2013/CMAS, realizada no dia 27/09/2013, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar as prestações de contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos processos: 2424/PMC/2013 referente ao mês abril, 2912/PMC/2013 referente ao mês de maio, 369/PMC/2013 referente ao mês de junho, 403/PMC/2013 referente ao mês de Julho. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidenta do CMAS.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3A3C2BF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõem sobre Aprovação do Plano de Ação 2013/2014 do CRAS de Cacoal-RO.

A plenária do Conselho Municipal de sistência Social e Trabalho – CMAS no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a reunião extraordinária, registrada na Ata n°046/2013/CMAS, realizada no dia 27/09/2013, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social "Família" 2013/2014 do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS ,Calendário 2013 Grupo de Convivência. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidenta do CMAS.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:56FE086B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.987/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I, e 42 da Lei 4.320/64, e art. 7°, § 3º inciso I da Lei nº. 3.125/PMC/2012; Considerando a necessidade de cobrir despesas com folha de pagamento: vencimentos e vantagens fixa pessoa civil, e outras despesas variáveis- pessoa civil e ressarcimento pessoal requisitado; DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo - SEMICT e Secretaria Municipal de Transporte e Transito - SEMTTRAN conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		03		ASSESSORIA DE IMPRENSA	
04.122.0002.2.0015		Pagto Pessoal e Encargos Sociais		24.131.0001.2.0011		Comunicação de Governo	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
61	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	39.000,00	36	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	1.000,00
				38	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	1.000,00
				24.126.0002.2.0012		Ações de Informática – ASS. IMPRENSA.	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				43	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	1.000,00
				04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
				04.122.0002.2.0013		Atend Serv Administ – SEMAD	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				47	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	1.000,00
				48	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.043,72
				04.126.0002.2.0014		Ações de Informática – SEMAD	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				56	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.336,08
				20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COM. E TURISMO	
				04.126.0002.2.0121		Ações de Informática - SEMICT	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				551	4.4.90.52.00	Equip. e Mat Permanente	1.000,00
				07		SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	
				04.123.0002.2.0025		Atend Serv Adm - SEMFAZ	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				101	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	1.000,00
				102	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	14.500,00
				16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
				04.122.0002.2.0097		Atend Apoio Admin - SEMOSP	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				430	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	1.000,00
				434	4.4.90.52.00	Equip. e Mat Permanente	1.000,00
				04.126.0002.2.0098		Ações de Informática - SEMOSP	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				435	3.3.90.30.00	Material de Consumo	120,20
				04.122.0002.2.0101		Manut Serv Garagem Municipal	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				447	4.4.90.52.00	Equip. e Mat Permanente	2.000,00
62	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Requisitado	42.750,00	03		ASSESSORIA DE IMPRENSA	
				24.131.0001.2.0011		Comunicação de Governo	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				40	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	42.750,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO		21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	
26.122.0002.2.0126		Pagto Pessoal e Encargos Sociais - SEMTTRAN		26.122.0002.2.0124		Atend Serv Admin - SEMTTRAN	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
577	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	60.750,00	573	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat Permanente	2.000,00
				26.126.0002.2.0125		Ações de Informática - SEMTTRAN	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				576	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat Permanente	1.500,00
				03		ASSESSORIA DE IMPRENSA	
				24.131.0001.2.0011		Comunicação de Governo	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				40	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	57.250,00
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COM. E TURISMO		20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COM. E TURISMO	
04.122.0002.2.0122		Pagto Pessoal e Encargos Sociais - SEMICT		04.122.0002.2.0122		Pagto Pessoal e Encargos Sociais - SEMICT	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
552	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	8.400,00	554	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
				04.122.0002.2.0120		Atend aos Serv Admin - SEMICT	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				546	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	3.400,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.0002.2.0033		Pagto Pessoal e Encargos Sociais		08.122.0002.2.0033		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
139	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Requisitado	10.500,00	138	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
				137	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.500,00
Total							161.400,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 27 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C1851B35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 52/2013
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2013

PROCESSO Nº 1623/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preço de Aquisição de OXIGÊNIO E ACETILÊNO PARA SOLDA PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: OXIPORTO COM. E DIST. DE GASES LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 14,67; 2 – R$ 32,00; Obs.: A integra da ata n° 52/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 27 de Setembro de 2013.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:972B6F08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 003/SUPEL/13

EXTRATO DO CONTRATO N. 33/PMC/13 CONTRATANTE: MUNICÍPIO/SEMTTRAN CONTRATADA: A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA-ME. OBJETO: contratação de empresa para implantação de sinalização semafórica. PROCESSO: 997/GLOBAL/2013. VALOR: R$ 328.827,58 DATA: 6/09/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EDFC338B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 113/SUPEL/13. PROC. 3765/GLOBAL/2013

– Registro de Preço ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP
OBJETO: Aquisição de um perfurador de solo e 01 elevador tubular. VALOR: R$ 13.998,32 PROPONENTES: VALTER FERNANDES DE LIMA-ME/OUTRAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3765/GLOBAL/2013 e adjudica os Itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 113/SUPEL/13 em favor das empresas: VALTER FERNANDES DE LIMA-ME, vencedora do Item 01 no valor global de R$ 5.620,00; C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, vencedora do Item 02 no valor global de R$ 13.998,32 perfazendo o valor total de R$ 19.618,32. Cacoal-RO, 26 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:88F77E65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93

PROCESSO: 4822/ORDINARIO/2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAST PROPONENTE: LF IMPORTS LTDA OBJETO: Aquisição de peças originais e serviços para revisão de 10.000 KM do veiculo L200 TRITON, Ano/mod., 2012/2013, placa OHL 7538. DO VALOR TOTAL: R$ 526,86 Cacoal/RO, 26 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1C82E795

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.988/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I, e 42 da Lei 4.320/64, e art. 7°, § 3º inciso I da Lei nº. 3.125/PMC/2012; Considerando a necessidade de manter os serviços essenciais relativos a implantação da Infra-Estrutura Urbana – OP, com intuito de proporcionar o acesso de pedestres e veículos, através da execução da tapa buracos e confecção de manilhas, e desta forma beneficiar os munícipes e melhorar a qualidade de vida; Considerando ainda, a necessidade de suprir as despesas com diárias e a devolução de saldo de convênio da Secretaria Municipal de Fazenda.
DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SENFAZ, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e o Gabinete do Prefeito, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
15.451.0020.1.0010		Implem da Infra-Estrutura Urbana-OP		28.843.0000.0.0028		Amort. Encar. Financ. Dívida Contratada	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
453	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	150.000,00	113	4.6.90.71.00	Principal da Div p/ Contrato	234.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
04.123.0002.2.0025		Atend Serv Adm - SEMFAZ					
01.00.00		Recursos Ordinários					
98	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	4.000,00				
104	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	70.000,00				
02		GABINETE DO PREFEITO					
04.122.0002.2.0008		Atend Serv Administrativo – GAB.					
01.00.00		Recursos Ordinários					
26	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	10.000,00				
TOTAL							234.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial da dotação especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 27 de setembro de 2013

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3CC8D3AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.991/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 § 1º inciso I, e 42 da Lei 4.320/64, e art. 7° § 3º inciso I, da Lei nº. 3.125/PMC/2012; Considerando a necessidade de cobrir despesas com folha de pagamento: Vencimentos e vantagem fixas pessoa civil, obrigações patronais e outras despesas variáveis - pessoal civil, até dezembro de 2013. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0017.2.0080		Pag. Pessoal Enc. Sociais – Educ. Infantil		12.122.0002.2.0078		Atend. Serv. Adm. - SEMED	
01.01.00		Rec. Imp. e Transf. Imp - Educação		01.01.00		Rec. Imp. e Transf. Imp - Educação	
357	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes. Civil	330.000,00	344	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.468,72
358	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	75.000,00	349	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
359	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	350	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.616,05
12.361.0017.2.0083		Pag. Pessoal Enc. Sociais – Ens. Fundamental		12.365.0017.2.0079		Des. Ativ. Apr. Esp. Educ. Infantil	
01.01.00		Rec. Imp. e Transf. Imp - Educação		01.01.00		Rec. Imp. e Transf. Imp - Educação	
371	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes. Civil	498.000,00	353	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
				354	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	141.080,00
				356	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	11.000,00
				12.361.0017.2.0081		Des. Ativ. Ensino Fundamental	
				01.01.00		Rec. Imp. e Transf. Imp - Educação	
				363	3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
				364	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	180.000,00
				366	3.3.90.48.00	Outros Aux. Financ. Pessoa Física	1.000,00
				368	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	16.610,33
				12.361.0019.2.0082		Atend. Transporte Escolar – 25%	
				01.01.00		Rec. Imp. e Transf. Imp - Educação	
				370	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	98.814,69
				12.122.0017.2.0091		Manut. Conselho Municipal de Educação	
				01.01.00		Rec. Imp. e Transf. Imp - Educação	
				382	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				385	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	5.848,51
				01.94.00		Rem. Depósito Bancário	
				383	3.3.90.33.00	Passagens e Desp C/ Locomoção	4.000,00
				384	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	2.800,00
				12.361.0017.1.0007		Constr. E Ampl. Escola/Creches – Conv - OP	
				01.01.00		Rec. Imp. e Transf. Imp - Educação	
				386	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	308.761,70
TOTAL							904.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 27 de setembro de 2013

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1CA1F5BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.988/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I, e 42 da Lei 4.320/64, e art. 7°, § 3º inciso I da Lei nº. 3.125/PMC/2012; Considerando a necessidade de manter os serviços essenciais relativos a implantação da Infra-Estrutura Urbana – OP, com intuito de proporcionar o acesso de pedestres e veículos, através da execução da tapa buracos e confecção de manilhas, e desta forma beneficiar os munícipes e melhorar a qualidade de vida; Considerando ainda, a necessidade de suprir as despesas com diárias e a devolução de saldo de convênio da Secretaria Municipal de Fazenda.
DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SENFAZ, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e o Gabinete do Prefeito, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
15.451.0020.1.0010		Implem da Infra-Estrutura Urbana-OP		28.843.0000.0.0028		Amort. Encar. Financ. Dívida Contratada	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
453	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	150.000,00	113	4.6.90.71.00	Principal da Div p/ Contrato	234.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
04.123.0002.2.0025		Atend Serv Adm - SEMFAZ					
01.00.00		Recursos Ordinários					
98	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	4.000,00				
104	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	70.000,00				
02		GABINETE DO PREFEITO					
04.122.0002.2.0008		Atend Serv Administrativo – GAB.					
01.00.00		Recursos Ordinários					
26	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	10.000,00				
TOTAL							234.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial da dotação especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 27 de setembro de 2013

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AF934DC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.990/PMC/2013

REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos do Memorando n. 467/GAB/2013, de 27 de setembro de 2013;DECRETA: Art. 1º Fica revogada a cedência da servidora IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculado sob o n. 5281, inscrita no RG sob o n. 464.675 SSP/RO e CPF nº 612.747.802-25, a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, autorizada pelo Decreto n. 4.717/PMC/2013, de 10 de janeiro de 2013, devendo a mesma apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 163 da Lei n. 2.735/PMC/2010. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal- RO, 27 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:450CB6BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa comissão para avaliação de terreno para construção de Praça Municipal no Distrito Rio Branco.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto no Art. 2º da Lei nº 615 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **TADEU MOREIRA DE FREITAS, VIVALDO JESUS DE DEUS E VANILDO MARIANO VALENTIM,** para avaliação de terreno para construção de Praça Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C577D1DC

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - ATCNR

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE NR 001/2013
PROCESSO NR 001/2013
CONVÊNIO NR 018/2013/ASJUR/DEOSP-RO

FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Presidente da ATCNR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Especial de Licitação, Senhor Presidente Claudio de Lazari, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/10/2013, às 08h (horário local) na sede administrativa da ATCNR, sessão do tipo menor preço POR GLOBAL, procedida na modalidade CONVITE. Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO E SALA DE ESPERA. Valor estimado: R$ 40.000,00, conforme Edital, que estará disponível na ATCNR em dias úteis, em horário comercial, 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o certame. Maiores informações na ATCNR ou pelo fone 69.3239.2594.

Campo Novo de Rondônia, 27 de setembro de 2013.

CLAUDIO DE LAZARI
Presidente da Cel

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:D59EE644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1014

DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **FRANCISCA LIMA DA COSTA, CAD 5802** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Controle e Distribuição de Materiais Hospitalares, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/09/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F2FD2394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1015

DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FRANCISCA LIMA DA COSTA CAD.5802,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Psicologia CCD-9, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/09/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6A1F0DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1016

DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº. 604 de 16 de novembro de 2011, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELAINA ALESSANDRA PEREIRA DA C. SAAVEDRA, CAD. 4988** para exercer a Função Gratificada de Vice Diretora da Escola de Ensino Fundamental da Zona Rural FG-6, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/09/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FE889115

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 017/2.013 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 017/2013/ SEMAP
O Secretário Municipal de Finanças, Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), ROSE MEIRE DE JESUS ANDREATTA, CARLA APARECIDA ANDRADE PEREIRA E LUZINETE DOS SANTOS RIBEIRO, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de, TEC. DE SAUDE - TECNICO EM ENFERMEGEM, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM S, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).
18 Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
CEREJEIRAS-RO, 17 DE ABRIL DE 2013.

VALDIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Finanças

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:E4B137D9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 018/2.013 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 018/2013/ SEMAP
O Secretário Municipal de Finanças, Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), MARCIO APARECIDO PELISSARI, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de, TEC. DE SAUDE - TECNICO DE RADIOLOGIA, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM S, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).
18 Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
CEREJEIRAS-RO, 17 DE ABRIL DE 2013.

VALDIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Finanças

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A255D296

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 019/2.013 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 019/2013/ SEMAP

O Secretário Municipal de Finanças, Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), AGUINALDO SANTOS COELHO E CLEIVITON JOSE MEDEIROS, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de, AGENTE DE VIGILANCIA - VIGIA, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM S, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar

CEREJEIRAS-RO, 17 DE ABRIL DE 2013.

VALDIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Finanças

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:4D18AB75

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 020/2.013 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 020/2013/ SEMAP

O Secretário Municipal de Finanças, Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), LUCIANA BUSSOLARO BARABA , aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de, TEC. DE NIVEL SUP. II - PROCURADOR JURIDICO, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM S, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar

CEREJEIRAS-RO, 17 DE ABRIL DE 2013.

VALDIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Finanças

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:D576A5B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS
ESTADO DE RONDONIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2013

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.

- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL

1 – LUCIANA PRADO DUTRA

Colorado do Oeste, 11 de setembro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:CC5E1ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS
ESTADO DE RONDONIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2013

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.

- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

PEDAGOGO
1 – EMERSANDA DA SILVA MARCOLINO BARROS
2 – CLAUDIO FERNANDO DA SILVA

PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
1 – LILIAN SOUZA MARCELINO
2 – ADEVANDA FRANCISCA VERLANG

Colorado do Oeste, 30 de agosto de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:A7D19E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202/2013

DECRETO Nº 202/2013 Colorado do Oeste-RO, 30 de gosto de 2013.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991, a Sra. **LEOLAINE TELES COLLE** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **PEDAGOGO,** Nível Superior criado pela Lei 1.658/2012 e 1.659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificado no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:7CE01D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 201/2013

DECRETO Nº 201/2013 Colorado do Oeste-RO, 30 de gosto de 2013.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991, a Sra. **ANDREIA DE MELO ANTONIO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **PEDAGOGO,** Nível Superior criado pela Lei 1.658/2012 e 1.659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificado no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:F3F966F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 209/2013

DECRETO Nº 209/2013 Colorado do Oeste-RO, 11 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991, a Sra. **LUSILENE MARIANO DE SÁ** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **PSICÓLOGA,** Nível Superior criado pela Lei 1.658/2012 e 1.659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificado no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:47BA8B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 210/2013

DECRETO Nº 210/2013 Colorado do Oeste-RO, 16 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991, a Sra. **LUCIANA PRADO DUTRA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **PEDAGOGA EDUCAÇÃO INFANTIL,** Nível Superior criado pela Lei 1.658/2012 e 1.659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificado no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:AB0B01B1

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL - CRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ: 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº4132, no município de Colorado do Oeste/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 26/09/2013, a CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL – CRA referente ao "**Projeto de Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais**".

Colorado do Oeste/RO, 27 de Setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:63AF5840

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013, DO PROCESSO Nº 1362/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 028/2013 e Processo Administrativo nº 1362/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **J. A. GONÇALVES SUPERMERCADOS - EPP resolvem** celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 028/PGM/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 23 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

J. A. GONÇALVES SUPERMERCADOS - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C612D4E8

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013, DO PROCESSO Nº 1362/2013

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 029/2013 e Processo Administrativo nº 1362/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **LOANDA PRODUTOS MINERAIS E GÊNEROS LIMENTÍCIOS LTDA - ME resolvem** celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 029/PGM/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 23 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

LOANDA PRODUTOS MINERAIS E GÊNEROS LIMENTÍCIOS LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1181932A

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 055/2013

PROCESSO Nº. 4473/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: Cotação Simples
Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: ***CLEDEMIR ALVES DA CRUZ - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.100884/0001-32
Objeto: monitoramento 24 horas com configuração das senhas no Anfiteatro Municipal, conforme memorando 68/SEMEC/2013.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
EMPENHO Nº **2299/2013**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0018.2078.0000 3.3.90.39.79.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
Data: 23 de agosto de 2013
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7E93A01B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 055/2013

PROCESSO Nº. 3952/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: Cotação Simples
Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BOM SABOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.465.542/0001-51
Objeto: aquisição de 1.000 (mil) marmitex completa com salada fria em vasilha aluminizada e 300 (trezentos) refrigerantes com 2 (dois) litros de 1ª qualidade, para atender equipes de pontes, bueiros e de patrolamento a serviço da secretaria Municipal de Obras, conforme Pedido de Compras nº 080/SEMOSP/13.
VALOR: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
EMPENHO Nº **2502/2013**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.00092.2028 33903941.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 meses
Data: 11 de setembro de 2013
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4D5E672A

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 074/2013

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA A SER IMPLANTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão para avaliação do sistema de informática a ser implantado na Câmara Municipal de Espigão do Oeste, conforme Processo nº 4465/2013.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores a seguir indicados para comporem a Comissão:
- RAIMUNDO ARAÚJO LIMA - Presidente
- MARCOS MIRANDA HOMEM DE FARIA - Membro
- ESVANIA DA SILVA - Membro

Art. 3º. Compete à Comissão avaliar o sistema a ser implantado, aferindo a funcionalidade em conformidade com a proposta técnica apresentada no certame licitatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2013.

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:1FA61B62

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013
PROCESSO Nº 4173/SEMSAU/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/SRP/2013
OBJETO: Formação de Registro de Preço De Material Laboratorial (Reagentes),

VALIDA ATÉ: 30 DE SETEMBRO DE 2013

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora
Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 10.193.608/0002-14** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA nº 098/CPL/2013,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; De Material Laboratorial (Reagentes), destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde, Manutenção do Hospital Municipal- UMS, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 4 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário	Empresas Detentoras
01	Lisante Sdh P/ Hemograma, Galão C/ 05 Litros	GAL	Labtest	19	R$ 340,00	Medplus Comercio Representação Ltda
02	Diluente Sdh P/ Hemograma, Galão C/ 20 Litros.	GAL	Labtest	19	R$ 502,10	Medplus Comercio Representação Ltda

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou SEMSAU, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidade estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. **A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **098/CPL/2013**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas

Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **098/CPL/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

a) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **098/CPL/2013** , a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 4173**/SEMSAU/2013**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **098/CPL/2013**., pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

EMPRESA DETENTORA
Empresa- MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 10.193.608/0002-14
E-mail:compras@medplusonline.com.br
FoneL69)-3223-0900
Representante- Cristiane O. P. dos Santos

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FF72DCEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.720/13

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, VAGAS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA

ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste os cargos de provimento efetivo de Procurador Jurídico e Contador, com as respectivas vagas, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Fica acrescida uma vaga de provimento efetivo do cargo de Vigia, criado através da Lei Municipal nº 1.320, de 06/08/2008, conforme descrito no Anexo II.

Art. 3º. São atribuições do **Procurador Jurídico:**

I - assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;

II - defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara;

III - emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal;

IV - redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;

V - emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;

VI - acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;

VII - exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos;

VIII – orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;

IX – atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores;

X – auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.

Art. 4º. São atribuições do **Contador:**

I - escriturar ou fazer escritura, sintética e analiticamente das operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa;

II - organizar, mensalmente, o balancete do exercício financeiro, do ativo e passivo orçamentário;

III - assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil;

IV - promover o empenho prévio das despesas da Câmara;

V - solicitar abertura de créditos adicionais e suplementares, quando necessário;
VI - elaborar e calcular a folha de pagamento de vereadores e servidores;

VII - efetuar o pagamento da remuneração dos vereadores e demais servidores da Câmara;

VIII - movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias da Câmara;

IX - controlar o movimento bancário da Câmara;
X - elaborar a proposta orçamentária da Câmara, juntamente com o Diretor, segundo as diretrizes emanadas da Mesa;

XI - acompanhar a realização dos procedimentos Licitatórios;

XII – registrar os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
XIII - proceder à conferência de registros contábeis;

XIV – Responsabilizar-se pelo envio da documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado no prazo estabelecido pela lei.

Art. 5º. O provimento dos cargos efetivos se dará, na forma do artigo 10, da Lei nº 198/90, de 07/11/1990.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, está em consonância com os limites de despesas com pessoal.

Art. 7º Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 25 de setembro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	GRAT. TÉCNICA	TOTAL
Procurador Jurídico	01	36 horas	3º Grau Completo	Graduação em Direito e Registro na OAB	875,38	2.725,21	3.600,59
Contador	01	36 horas	3º Grau Completo	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Conselho da Classe (CRC)	875,38	2.725,21	3.600,59

ANEXO II

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Vigia	01	40 horas	Nível Elementar	678,00

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9DD3A663

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

LEI N° 1.719/2013

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, § 7º da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a escala anual de plantão dos serviços funerários existentes no Município de Espigão do Oeste.

Parágrafo único. O não cumprimento da escala de plantão sujeita a pena de multa de 05 (cinco) UFR – Unidade Fiscal de Referência de Espigão do Oeste, para cada infração, sendo duplicada em caso de reincidência, em um máximo de 03 (três), e demais cominações legais constantes da legislação municipal, inclusive cancelamento do Alvará de Funcionamento.

Art. 2º. As funerárias em situação irregular, não poderão funcionar nas escalas de plantão, sob pena de sujeitarem-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 3º. O enfermeiro da Unidade Mista de Saúde que estiver de plantão, nos casos de ocorrência de óbito, após comunicar a família, fica responsável por contactar com a Funerária de plantão.

Parágrafo único. Sempre prevalecerá o interesse da família no exercício do direito de escolha da prestadora de serviço.

Art. 4º. É obrigatória a fixação da listagem com todas as funerárias legalmente estabelecidas, com os respectivos endereços e telefones na Sala de Plantão.

Art. 5º. Fica a cargo da direção da Unidade Mista de Saúde a elaboração da escala de plantão das Funerárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 17 de setembro de 2013.

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:D3D0E492

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 0111/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5001/2013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "'**LOTE**",cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA MANUTENÇÃO PARA ADENTER AS PATROL 120H ANO 2008 E PATROL 120H 2009 , CONVÊNIO Nº 015/FITHA/2013,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 14/10/2013, às 09h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 27 de setembro de 2013.

ZENILDARENIER VON RONDON/
Pregoeira
Decreto Nº 2960/gp/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:243CD54F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
REPETIÇÃO
Pregão,forma Presencial Nº 0110/SRP/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3257/2013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM , cujo **OBJETO É** : **Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE , para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU,** tudo conforme disposto no Edital, Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 11/10/2013, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 27 de setembro de 2013

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F0478E1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/PMJ/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3172/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da secretaria, no valor estimado de R$ 25.563,34. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 03/10/2013 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 11/10/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 11 DE OUTUBRO DE 2013, a partir das 09h: 40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 27 de Setembro 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D4F4E574

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 012/GP/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Extrato da Carta Contrato nº. 012/GP/2013 de 25 de Junho de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2359/SEMAD/2013. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **EMPRESA CONTRATADA:** N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. **VALOR:** R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais), conforme nota de empenho 1306. **OBJETO:** Aquisição de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.
Em, 26 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9B229943

GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE E RGF 2º QUADRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE E RGF 2º QUADRIMESTRE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE/2013 E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE/2013 DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARU/RO.

Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, pelo período de 30/09/2013 a 31/10/2013, o RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre, em conformidade com Art. 52 e 53 da LRF, artigo 72 da Lei 9.394/96 e artigo 77, anexo XVI ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, o RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2013 de acordo com Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b" da LC 101/00.
Em, 27 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9337254E

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 110/GP/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade para fazer levantamento e constatação de medicamentos referente o Processo n.°3380/SEMSAU/2012, pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

RESOLVE
Art. 1° - DESIGNAR os membros para constituir a COMISSÃO PARA FAZER LEVANTAMENTO ECONSTATAÇÃOde medicamentos que foram entregues a SEMSAU, bem como apurar as responsabilidades após realizar o reconhecimento de dívida, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n.°3380/SEMSAU/2012, que passará a ter a seguinte composição: Presidente: LARISSA TAUFMANN SILVA, Membros: IONE CARNEIRO DOS SANTOS, RONALDO BATISTA PEREIRA e FÁBIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N.º 060/GP/2013 de 08 de Maio de 2013.
25 de Setembro de 2013.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7C11DBA7

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO Nº 7.996/GP/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.7473, de 21 de março de 2011;
DECRETA
Art. 1o – **Fica Cedido** o servidor público municipal **IRAN CARDOSO BILHEIRO**, cadastro nº 2338 na função de Professor 20 horas semanais, para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, a fim de prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Processo n.º 3118/SEMED/2013 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.473/GP/2011.
Art. 2o – A presente disponibilidade será com ônus para o Município de Alto Paraíso/RO, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do JARU-PREVI – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.
Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 27 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A889F755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, pelo período de 30 dias, compreendido entre os dias 27/09/2013 a 28/10/2013, O RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária. em conformidade com artigo Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 e artigo 72 da Lei 9.394/96.

Machadinho D'Oeste, 27 de setembro de 2013.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Juliana Hellmann Vatanabe
Código Identificador:F93698DF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 014/SEMUSA/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 014/SEMUSA/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E DE CONSTRUÇÃO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 1208/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: ***HILGERT & CIA LTDA*** *CNPJ Nº 22.881.858/0001-45 no valor total de R$ R$ 2.825,32 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos);* ***P.H.DOS SANTOS MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO*** *CNPJ Nº 02.694.566/0001-96 no valor total de R$ 14.831,50, (Quatorze Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos) e* ***PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA*** *CNPJ Nº 26.834.259/0005-55 no valor total de R$ 13.797,04 (Treze Mil Setecentos e Noventa e Sete Mil e Quatro Centavos).*
Machadinho D'Oeste - RO, 27/09/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:5A535E24

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/SEMUSA/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 013/SEMUSA/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA E LENÇOIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Processo Administrativo nº 2011/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: ***ALINE TAKAHASHI EIRELI - ME*** *CNPJ Nº 15.360.089/0001-74 no valor total de RR 49.515,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e quinze reais) e* ***O REI DO PANO LTDA EPP*** *CNPJ Nº 04.247.151/0001-08 no valor total de R$ 56.569,00, (Cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais).*
Machadinho D'Oeste - RO, 27/09/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:8465C732

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 012/SEMTAS/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 012/SEMTAS/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Processo Administrativo nº 1570/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 18.259.289/0001-23 no valor total de R$ 19.362,50 (Dezenove Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **V.L PASSARELA FARONI EPP** CNPJ Nº 05.700.441/0001-10 no valor total de R$ 19.411,35, (Dezenove Mil Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Cinco Centavos) e **M. VIRIATO DA SILVA ME** CNPJ Nº 63.781.082/0001-79 no valor total de R$ 167,40 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
Machadinho D'Oeste - RO, 27/09/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:3C8D8E51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 013/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor José Glória da Silva".

A Diretora Executiva do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor Sr. **José Gloria da Silva,** funcionário público desta municipalidade, com **proventos proporcionais**, nos termos do artigo 40, §1º, III, b, §§3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c artigo 17, I, II, III, e art. 19 da Lei Municipal de nº. 689/2005, de 22 de dezembro de 2005, conforme processo nº. 091/08/IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 27 de setembro de 2.013.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva

Port.: 332/11

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:E7F8E5C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.230/PMMA/2013.

"EXTINGUE 02 (DUAS) VAGAS DE MÉDICO 20HS E ABRE 01(UMA) VAGA DE MÉDICO 40H E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, DAS LEIS FEDERAIS LEI COMPLEMENTAR N. 141/2012, e PORTARIA 2.488/ GM/MS de 21/10/2011 E DEMAIS LEGISLAÇÕES DO SISTEMA ÙNICO DE SAÚDE, BEM COMO, NO EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº001/2013, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Extingue 02 (duas) vagas de médico 20hs, criadas pelo Art. 13 da Lei 1.217/2013 e abre 01(uma) vaga de médico 40h com as atribuições, remuneração e jornada estabelecidas pela mesma Lei.

Art. 2º. A vaga de que trata o artigo anterior será preenchida com base na ordem de convocação para a vaga de 40hs do Teste Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado n. 01/2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1035/PMMA/2.011.

Ministro Andreazza/RO, 23 de agosto de 2.013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:584F8F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.234/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 1226/PMMA/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 1226/PMMA/2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito *ex tunc.*

Ministro Andreazza/RO., 17 de setembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:4C69F80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.235/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA SEÇÃO II, IV, V e VI, DO CAPÍTULO I DA LEI Nº. 045/PMMA/1993 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os art. 16, o "caput", os parágrafos § 1º, § 2º e § 3º do artigo 17 e acrescenta a alínea "c", ao inciso II e o § 4º ao artigo 17, da SEÇÃO II, do CAPÍTULO I, da Lei n. 045/PMMA/1993, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.O imposto Predial e Territorial Urbano será devido anualmente, calculado com base no valor venal dos imóveis, sendo estes estipulados pela Planta Genérica de Valores constante de lei especial.

Art. 17.O valor venal dos imóveis será apurado com base nos dados fornecidos pelo Cadastro Imobiliário, observados, o critério da progressividade, além da dimensão os seguintes elementos:

I-.....
a).....
b).....
c).....
d).....

II- .....
a) .....
b).....
c) tipo e padrão da edificação

§ 1º. Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos em caráter permanente ou temporário no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

§ 2º. No caso dos imóveis com edificações destinadas a indústria ou ao comércio, previstos no item II do artigo 11, para efeito de cálculo do imposto, não será computada a área do terreno que exceda a duas vezes a área da construção.

§ 3º. Os critérios a serem utilizados para apuração dos valores que servirão de base de cálculo para o lançamento do imposto serão definidos em lei específica.

§ 4º. O IPTU será corrigido monetariamente de acordo com o INPC ou outro índice federal que vier a substituí-lo anualmente. "

Art. 2º. Ficam alterados os artigos 23, "caput" e §1ª, §2º e 3º do artigo 25 e acrescido os §1º,§2º, §3º,§ 4º e §5º ao artigo 23, as alíneas "a", "b" § 4º, §5º, os incisos I a IV e o §6º ao artigo 25, da SEÇÃO IV, do CAPÍTULO I da Lei n. 045/PMMA/1993, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23.O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano será procedido de ofício pela autoridade fazendária, anualmente, no início de cada exercício financeiro, com base nos dados constantes no Cadastro Imobiliário do Município e poderá ser feito em conjunto ou separado dos demais tributos que recaírem sobre o imóvel.

§ 1º. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo quando tenham sido feitas no mínimo uma publicação na Imprensa Oficial, ou jornal de circulação local ou regional, dando ciência ao público do lançamento, até 30 (trinta) dias após sua ocorrência.

§ 2º.A impugnação do lançamento deverá ser feita até o dia 30 de junho de cada ano, sob pena de preclusão.

§ 3º.A impugnação do § 2º suspenderá a exigibilidade do crédito tributário, até decisão administrativa do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 4º. No caso de impugnação do lançamento, poderá ser emitido novo carnê com valores relativos à diferença não impugnada.

§ 5º.A impugnação do lançamento não elide a incidência de acréscimos moratórios, a menos que, juntamente com a impugnação, ocorra o depósito do montante integral ou quitação da parte sobre a qual não haja contestação e depósito da parte contestada.

Art. 25.O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana deverá ser efetuado nos prazos estabelecidos por Lei, quando dar-se-á por vencido, para efeitos de inscrição em Dívida Ativa. O pagamento poderá ser efetuado com base no valor da UFMA que estiver em vigor no primeiro dia do mês em que houver a respectiva quitação, sem prejuízo dos acréscimos legais devidos.

§ 1º.O recolhimento poderá ser efetuado em quotas, conforme a Lei estabelecer, dando-se por vencido o imposto, para efeito do disposto no "caput", na data de vencimento da última parcela.

§ 2º.O valor do imposto a ser cobrado, a juízo da Administração, poderá ser transformado em UFMA ou outro índice que venha substituí-lo, e reconvertidos à moeda nacional na data do pagamento.

§ 3º. O contribuinte poderá optar em pagar o imposto em cota única ou em 04 (seis) parcelas.

§ 4º. Os prazos e descontos relativos ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, serão o seguinte:

a) Cota única com desconto de 20% (vinte por cento).
b) Parcelado em 04 (quatro) vezes mensais;

§ 5º. O Executivo estabelecerá as datas de pagamento para cada exercício;

§ 6º. Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o IPTU lançado em imóvel de família de baixa renda, para pagamento em cota única, não acumuláveis com os descontos concedidos no § 4º deste artigo, que apresente as seguintes condições:

I- O imóvel seja menor que 360m²;
II- A família não possua outro imóvel urbano ou rural;
III- O imóvel seja utilizado, exclusivamente, para moradia da família;
IV- A família obtenha renda mensal global de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo."

Art. 3º. Ficam alterados os incisos I e II e o "caput" do artigo 27 e acrescenta os § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º, § 7º, § 8º e § 9º, ao mesmo artigo, da SEÇÃO V, do CAPÍTULO I da Lei n. 045/PMMA/1993, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Considera-se infração o descumprimento de qualquer obrigação, principal ou acessória, prevista na legislação do imposto, sendo que as infrações apuradas mediante procedimento fiscal ficam sujeitas às seguintes multas:

I- multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do tributo, devidamente atualizado, quando não for promovida à inscrição ou a sua alteração na forma e prazos determinados;

II- multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do tributo, devidamente atualizado, quando houver omissão ou falsidade nas informações fornecidas pelo contribuinte que possam alterar a base de cálculo do imposto.

§ 1º.A aplicação das multas previstas neste artigo será feita sem prejuízo do pagamento do imposto porventura devido ou de outras penalidades estabelecidas neste Código.

§ 2º.O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das exigências legais ou regulamentares que a tiverem motivado.

§ 3º. Quando o imóvel relacionado com a infração estiver alcançado por imunidade ou por isenção, as multas serão calculadas como se devido fosse o imposto.

§ 4º. As multas previstas neste artigo e demais previstas na legislação se aplicam a todos os que direta ou indiretamente sejam responsáveis pelo fomento das informações do cadastro imobiliário ou pelo adimplemento das obrigações tributárias, sejam principais ou acessórias.

§ 5º. Os oficiais do Registro de Imóveis que não remeterem à Secretaria Municipal de Fazenda uma das vias do requerimento de alteração da titularidade do imóvel ou de suas características ficam sujeitos à multa de 0,5 (cinco décimos) da UFMA por documento registrado.

§ 6º. No caso de reincidência, seja por parte do contribuinte ou de um dos responsáveis legais, as penalidades poderão ser aplicadas em dobro e, a cada reincidência subseqüente, será imposta multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre seu valor.

§ 7º. Considera-se reincidência a nova infração, violando a mesma norma tributária, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 5 (cinco) anos contado da data em que se tornar definitiva, administrativamente, a penalidade relativa à infração anterior.

§ 8º. No concurso de infrações, as penalidades serão aplicadas conjuntamente, uma para cada infração, ainda que capituladas no mesmo dispositivo legal.

§ 9º. As infrações e penalidades previstas nesta seção não excluem outras previstas na legislação tributária.

Art. 4º. Fica alterado o inciso IV, revogados os § 1º e § 2º do inciso IV, revogados os incisos I, II e III do § 2º, e revoga os § 3º e § 4º e acrescenta o inciso V e os § 1º e § 2º do artigo 28, da SEÇÃO VI, do CAPÍTULO I, da Lei n. 045/PMMA/1993, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28......

I- .....

II- .....

III- .....

IV- O imóvel de posse constante na Certidão Narrativa, propriedade e residência de aposentado por idade, invalidez ou pensionista, que perceba rendimento de até 01 (um) salário mínimo, vigente à época do lançamento do imposto, cuja renda familiar não exceda 02 (dois) salários mínimos, desde que o valor venal do imóvel não exceda 600 (seiscentos) Unidades Fiscais de Ministro Andreazza – UFMA, que não detenha débitos com o Poder Público e nem outro imóvel registrado ou cadastrado em seu nome, rural ou urbano.

§ 1º. Revogado.
§ 2º. Revogado.

V- O imóvel de posse constante em Certidão Narrativa, de proprietária e residente que não tem nenhum benefício do INSS, mas que comprove ter 60 (sessenta) anos de idade, e de proprietário e residente que comprove ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, desde comprove renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, vigente à época do lançamento do imposto, que o valor venal do imóvel não exceda 600 (seiscentos) Unidades Fiscais de Ministro Andreazza – UFMA, que não detenha débitos com o Poder Público e nem outro imóvel registrado ou cadastrado em seu nome, rural ou urbano, o que deverá ser comprovado anualmente até a data do pagamento da cota única, sob pena de preclusão.

VI- O imóvel de posse constante em Certidão Narrativa, de propriedade e residência de Portador de Necessidades Especiais, comprovado por Laudo Médico, que preencha os requisitos do inciso V, deste artigo.

§ 1º.O beneficiário da isenção, destinada ao aposentado por idade, invalidez e pensionista, ficará obrigado a apresentar todo ano, no prazo do vencimento da cota única do IPTU, comprovação de que continua preenchendo os requisitos da isenção e certidão do INSS comprovando que continua percebendo o benefício da Previdência Social. A não apresentação no vencimento da cota única acarretará a revogação do benefício e consequentemente haverá o lançamento e a cobrança do IPTU do exercício.

§ 2º. Os posseiros se equivalerão aos proprietários e gozarão da isenção de que trata este artigo, desde que a posse estiver comprovada na Certidão Narrativa do Cadastro Imobiliário do Município, a posse seja exercida de forma direta e para fins de residência.

I- Revogado;

II- Revogado;

III- Revogado.

§ 3º. Revogado.

§ 4º. Revogado.**"**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 17 de setembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:3AD5401C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.236/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES. REGULAMENTA A MUDANÇA NO CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E A TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONSTANTES NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a alteração na Planta Genérica de Valores.

Art. 2º. As tabelas constantes neste regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

CÁLCULO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Art. 3º**.** O IPTU será calculado aplicando-se ao Valor Venal do Imóvel, as alíquotas de 1% (um porcento) sobre a Propriedade Predial e 2% (dois porcento) sobre a Propriedade Territorial.

Art. 4º**.** O Valor Venal do Imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVE = Valor Venal da Edificação

Art. 5º**.** O Valor Venal do Terreno será obtido pela seguinte fórmula:

VVT = AT x VM2T x ST x PD x TP
Onde:
VVT = Valor Venal do Terreno
AT = Área do Terreno
VM2T = Valor do Metro Quadrado do Terreno
ST = Situação do Terreno
PD = Pedologia
TP = Topografia

§ 1o. O Valor do Metro Quadrado do Terreno foi obtido através de um estudo realizado pela Coordenação de Engenharia da Prefeitura, no qual o Município foi dividido em quatro setores sendo eles: Setor 1 (amarelo), Setor 2 (laranja), Setor 3 (marrom) e Setor 4 (verde). Cada setor possui o valor de metro quadrado abaixo representado:

VALOR POR LOCALIZAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO	**VALOR POR M2**
SETOR 1 (AMARELO)	R$ 35,00
SETOR 2 (LARANJA)	R$ 28,00
SETOR 3 (MARROM)	R$ 18,00
SETOR 4 (VERDE)	R$ 14,00

§ 2o. O Coeficiente corretivo da Situação do Terreno referido pela sigla "ST", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra e será obtido através da seguinte tabela:

SITUAÇÃO	
TIPO	**COEFICIENTE**
ESQUINA DUAS FRENTES	1,10
UMA FRENTE	1,00
ENCRAVADO VILA	0,80

§ 3o. O Coeficiente corretivo de Pedologia referido pela sigla "PD", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo e será obtido através da seguinte tabela:

PEDOLOGIA	
TIPO	**COEFICIENTE**
ROCHOSO	0,90
BREJO	0,70
INUNDÁVEL	0,80
FIRME	1,00

§ 4o. O Coeficiente corretivo de Topografia referido pela sigla "TP", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme características do relevo do solo e será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA	
TIPO	**COEFICIENTE**
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,70
IRREGULAR	0,60
REGULAR	1,00

Art. 6º**.** O Valor Venal da Edificação será obtido pela seguinte fórmula:

VVE = VM2E x CAT x C x ST x AE
Onde:
VVE = Valor Venal da Edificação
VM2E = Valor do Metro Quadrado da Edificação
CAT = Coeficiente Corretivo da Categoria da Edificação
C = Coeficiente Corretivo de Conservação da Edificação
ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo da Edificação
AE = Área Edificada.

§ 1o. O Valor do Metro Quadrado da Edificação foi obtido através de um estudo realizado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, no qual foram caracterizados os seguintes tipos: Casa/Sobrado, Apartamento, Comercial, Galpão, Telheiro, Indústria e Especial. Entende-se como especial os prédios destinados as atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados. Cada tipo possui o valor de metro quadrado abaixo representado:

TIPO DA EDIFICAÇÃO	
TIPO	**VALOR POR M2**

CASA / SOBRADO	R$ 343,00
APARTAMENTO	R$ 458,00
TELHEIRO	R$ 150,00
GALPÃO	R$ 200,00
INDÚSTRIA	R$ 200,00
COMERCIAL	R$ 343,00
ESPECIAL	R$ 572,00

§ 2o. O Valor do Coeficiente Corretivo da Categoria da Edificação referido pela sigla "CAT", será determinado pela soma dos pontos de cada tipo segundo suas características e será obtido através da tabela 1 em anexo.

§ 3o. O Valor do Coeficiente Corretivo de Conservação da Edificação referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído conforme seu estado de conservação e será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	
TIPO	**COEFICIENTE**
NOVA	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,70
RUIM	0,50

§ 4o. O Coeficiente Corretivo de Subtipo da Edificação referido pela sigla "ST", consiste em um grau atribuído a edificação pelo conjunto de características (Posição, Situação da Construção, Localização e Fachada) e será obtido através da tabela 2 em anexo.

COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 7º**.** As Taxas de Serviços Públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

§ 1o. As Taxas serão reajustadas conforme a Unidade Fiscal do Município de Ministro Andreazza (UFMA), de acordo com o Código Tributário Municipal e serão calculados da seguinte forma:

I- Taxa de Limpeza Pública incidirá sobre os imóveis prediais e territoriais e será obtida pela seguinte fórmula:

UFMA x TESTADA x ALÍQUOTA
Onde:
UFMA = Unidade Fiscal de Ministro Andreazza
TESTADA = Testada Principal do Terreno em metros
ALÍQUOTA = Percentual definido para cada Zona Fiscal obtido através da seguinte tabela:

LIMPEZA PÚBLICA	
ZONA FISCAL	**ALÍQUOTA SOBRE A UFMA**
SETOR 1	5%
SETOR 2	4%
SETOR 3	3%
SETOR 4	2%

II- Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos incidirá sobre os imóveis prediais e territoriais e será obtida pela seguinte fórmula:

UFMA x TESTADA x ALÍQUOTA
Onde:
UFMA = Unidade Fiscal de Ministro Andreazza
TESTADA = Testada Principal do Terreno em metros
ALÍQUOTA = Percentual definido para cada Zona Fiscal obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGADOUROS PÚBLICOS	
ZONA FISCAL	**ALÍQUOTA SOBRE A UFMA**
SETOR 1	5%
SETOR 2	4,5%
SETOR 3	4%
SETOR 4	3,5%

III- A Taxa de Coleta de Lixo Pública incidirá somente sobre os imóveis prediais e será obtida pela seguinte fórmula:

UFMA x TESTADA x ALÍQUOTA
Onde:
UFMA = Unidade Fiscal de Ministro Andreazza
TESTADA = Testada Principal do Terreno em metros
ALÍQUOTA = Percentual definido para cada Zona Fiscal obtido através da seguinte tabela:

COLETA DE LIXO	
ZONA FISCAL	**ALÍQUOTA SOBRE A UFMA**
SETOR 1	5%
SETOR 2	4%
SETOR 3	3%
SETOR 4	2%

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Essa Planta Genérica de Valores fica fazendo parte integrante do Código Tributário Municipal de Ministro Andreazza.

Art. 9º. A apuração do Valor Venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada no disposto dessa lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o anexo I da Lei nº. 045/PMMA/2013.

Ministro Andreazza/RO., 17 de setembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:383DF072

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 023/CPL/2013

JUSTIFICATIVA N.º 023/CPL/2.013. EM, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

PROCESSO N.º 099/CMMS/RO/2.013.

FAVORECIDO: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA-EPP
CNPJ/CPF N.º 07.482.118/0001-42
VALOR: R$ 1.770,00 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)

FAVORECIDO: A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/CPF N.º 08.624.321/0001-79
VALOR: R$ 1.272,00 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-00

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO. A REFERIDA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ACIMA MENCIONADA, SERÁ FEITA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013, DO PROCESSO Nº 113/SRP/2013, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM: 27/09/2013

ADINEUDO ANDRADE OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente/CMMS Presidente/CPL

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA DANIEL GOMES DOS SANTOS
Secretária/CPL Primeiro membro

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Segundo membro

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:93D79DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2874/2013

DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2311/2011 DE 18 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA JÉSSICA DANILA KRUGEL NUNES EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitada através de requerimento datado de 26 de Setembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2311/2011 de 18 de Abril de 2011, que nomeia JÉSSICA DANILA KRUGEL NUNES, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Assistência Técnica Especializada . GEC – 1, sendo a partir de 30 de Setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BE4FD8A7

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**EDNA DO NASCIMENTO NUNES**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	ELIAS BURMANN		
Cargo, Função ou Emprego:	MOTORISTA	Mat:	**1267**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 520.397-70	Expedida por:	**SSP/PR**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo irá à cidade de Porto Velho/RO, nos dias 30 de setembro a 01 de outubro de 2013, conduzindo os pacientes para tratamento especializado, exames, fisioterapia, quimioterapia, ultrassom, cirurgias e revisão de consultas já agendadas nos hospitais de Porto Velho, por serem pessoas carentes, que necessitam do apoio desta Secretaria.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**30/09/ 2013**	Chegada em	**01/10/ 2013**	Nº de Dias	**01 ½**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA MICRO ONIBUS PLACA NDD 1697	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA/RO	**PORTO VELHO/RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**08 UFPM** **04 UFPM**	Percentual	**100 %**	R$	**150,40** **75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO/RO	**01**	150,40	**150,40**
PORTO VELHO/RO	**01**	75,20	**75,20**
		TOTAL R$	**225,60**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em	**27/09/2013**	EDNA DO NASCIMENTO NUNES ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:91DEC69D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 730/2013.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMECE

Josiane Tereza Moreno Yasaka, Ordenadora de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, tendo como empresa a ser contratada CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 3.805,30 (Três Mil Oitocentos e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 27 de Setembro de 2013.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:90737E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. DAVID FERREIRA PESSOA, CPF: 040.714.412-91 E RG 32262 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 77, LOTE 05, GLEBA 20-S, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:4D3F3F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Sra. GILSSARA ELIZEU RODRIGUES SANTOS, CPF: 697.492.802-53 E RG 550110 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LH 80, LOTE 83, GLEBA 20-U, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:672D7BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Sra. GILSSARA ELIZEU RODRIGUES SANTOS, CPF: 697.492.802-53 E RG 550110 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LH 80, LOTE 83, GLEBA 20-U, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:725FD6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Sra. GILSSARA ELIZEU RODRIGUES SANTOS, CPF: 697.492.802-53 E RG 550110 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LH 80, LOTE 83, GLEBA 20-U, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:C2CD78DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, CPF:111.376.811-87 E RG 048647 SSP/MS, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LH 64, KM 13, LOTE 107, GLEBA 20-P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:CE7C4831

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, CPF:111.376.811-87 E RG 048647 SSP/MS, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LH 64, KM 13, LOTE 107, GLEBA 20-P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:110CACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, CPF:111.376.811-87 E RG 048647 SSP/MS, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LH 64, KM 13, LOTE 107, GLEBA 20-P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:81AD4D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. VITOR BULIÃO, CPF: 418.833.902-06 E RG 442283 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 59, 2º TRAVESSÃO, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:F7339ADC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ATA PARCIAL PREGÃO ELETRONICO 04/2013

ATA PARCIAL

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
1	Diesel S10	13.283,33	5.000	L	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/09/2013	EditalDeLicitaaao

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	Diesel S10	PERES VILELA LTDA	PETROBRAS	PETROBRAS	2,66	13.300,00

Propostas Enviadas
1 - Diesel S10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
PERES VILELA LTDA	84557172000231	23/09/2013 - 11:54:55	PETROBRAS	2,75

Lances Enviados
1 - Diesel S10

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2013 - 11:54:55	2,75	84557172000231	Válido
24/09/2013 - 10:11:44	2,69	84557172000231	Válido
24/09/2013 - 10:33:31	2,66	84557172000231	Válido

Chat		
Data	**Apelido**	**Frase**
24/09/2013 10:03:52	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
24/09/2013 10:04:35	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
24/09/2013 10:04:44	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/09/2013 10:05:00	Pregoeiro	ola bom dia
24/09/2013 10:05:46	Pregoeiro	como so tenho o senhor como licitante preciso que faça seu valor minimo
24/09/2013 10:12:23	Pregoeiro	meu valor minimo é 2,66 preciso que vc chegue neste valor
24/09/2013 10:15:27	Pregoeiro	preciso que vc faça o valor de 2,66 que é meu valor maximo estimado
24/09/2013 10:19:14	Pregoeiro	senhor licitante se o senhor não fizer 2,66 terei que cancelar a licitação por motivo que tenho o valor maximo estimado
24/09/2013 10:33:50	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
24/09/2013 10:57:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/09/2013 10:58:43	Sistema	O item 0001 teve como vencedor PERES VILELA LTDA - Ltda com valor unitário de R$ 2,66 e marca PETROBRAS.
24/09/2013 10:59:09	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
26/09/2013 10:26:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
26/09/2013 10:27:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor PERES VILELA LTDA.
26/09/2013 10:30:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2013 às 11:00.
26/09/2013 14:28:12	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro(a)

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

ANDREA LADISLAU DE SOUZA
Apoio

ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI
Apoio

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:1E46C25E

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ATA TOTAL PREGÃO ELETRONICO 004/2013

ATA FINAL

Câmara Municipal de Monte Negro

Às **10:00** do dia **24/09/2013**, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidasem Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis sendo (DIESEL S10), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO.**
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Itens Licitados					
Código	**Produto**	**V. Referência**	**Qtde**	**Unidade**	**Situação**
1	Diesel S10	13.283,33	5.000	L	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo	
Data	**Documento**
12/09/2013	EditalDeLicitaaao

Vencedores						
Código	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Fabricante**	**Melhor Lance**	**Valor Total**
1	Diesel	PERES VILELA	PETROBRAS	PETROBRAS	2,66	13.300,00

	S10	LTDA			

Propostas Enviadas **1 - Diesel S10**				
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**
PERES VILELA LTDA	84557172000231	23/09/2013 - 11:54:55	PETROBRAS	2,75

Lances Enviados **1 - Diesel S10**			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
23/09/2013 - 11:54:55	2,75	84557172000231	Válido
24/09/2013 - 10:11:44	2,69	84557172000231	Válido
24/09/2013 - 10:33:31	2,66	84557172000231	Válido

Chat		
Data	**Apelido**	**Frase**
24/09/2013 10:03:52	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
24/09/2013 10:04:35	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
24/09/2013 10:04:44	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/09/2013 10:05:00	Pregoeiro	ola bom dia
24/09/2013 10:05:46	Pregoeiro	como so tenho o senhor como licitante preciso que faça seu valor minimo
24/09/2013 10:12:23	Pregoeiro	meu valor minimo é 2,66 preciso que vc chegue neste valor
24/09/2013 10:15:27	Pregoeiro	preciso que vc faça o valor de 2,66 que é meu valor maximo estimado
24/09/2013 10:19:14	Pregoeiro	senhor licitante se o senhor não fizer 2,66 terei que cancelar a licitação por motivo que tenho o valor maximo estimado
24/09/2013 10:33:50	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
24/09/2013 10:57:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/09/2013 10:58:43	Sistema	O item 0001 teve como vencedor PERES VILELA LTDA - Ltda com valor unitário de R$ 2,66 e marca PETROBRAS.
24/09/2013 10:59:09	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
26/09/2013 10:26:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
26/09/2013 10:27:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor PERES VILELA LTDA.
26/09/2013 10:30:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2013 às 11:00.
26/09/2013 14:28:12	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro(a)

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

ANDREA LADISLAU DE SOUZA
Apoio

ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI
Apoio

Pregão Eletrônico nº 004

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:96DF692F

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ADJUDIÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 004/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Monte Negro

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,** adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação

Item:	1

Descrição:	Diesel S10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	13.283,3300
Valor Final:	2,6600
Valor Total:	13.300,0000
Adjudicado em :	26/09/2013 - 14:28:23
Nome da Empresa:	84557172000231 PERES VILELA LTDA
Marca:	PETROBRAS

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro(a)
nº 004

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:FEC18010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 058 E 59/2013

Contrato Nº 058/2013
Processo Nº: 409/2013
Pregão Eletrônico n.º **025/2013**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, disponibilizando no total 03 (três) veículos tipo ônibus com capacidade de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados e, onde prestarão seus serviços nos ITENS 01, 02, 03, para atender as seguintes Escolas Escola Maria de Abreu Bianco, Marcos V. Cruz de Moraes (Município) e Mato Grosso e Aurélio B. Holanda Ferreira (Estado), sob jurisdição do Município de Monte Negro

Empresa: A.M TRANSPORTES LTDA-ME

Valor Total: - R$ 106.483,52 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Contrato Nº 059/2013

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, disponibilizando no total 03 (três) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro passageiros sentados e 1 (um) micro-ônibus com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros sentados onde prestarão seus serviços nos ITENS 04, 05, 06 e 07 para as Escola Santa Lúcia, 22 de Abril e Justino Luiz Ronconi, sob jurisdição do Município de Monte Negro

Empresa: N. R TRANSPORT, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Valor Total: - R$ 212.609,76 (duzentose doze mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Monte Negro/RO, 27 de Setembro de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:EE82004C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2013

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2013, Processo Administrativo nº. 075/2013, que tem como objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de imunização de pragas urbanas, com aplicação de produtos eficientes, adequados e registrados no órgão competente em forma de líquido, gel ou pó a serem aplicados nas áreas internas e externas, sendo: dedetização, desratização e descupinização, de para atender as necessidades das, Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação.

Empresa: IMUNIZADORA COMBATE LTDA EPP

Valor Total: - R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Monte Negro - RO, 26 de Setembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:BC4CE14C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 060/2013

Processo Nº: 548/2013
Pregão Presencial n.º **062/2013**
Objeto: Contrato tem como objeto a Serviços de 01 (um) profissional engenheiro civil para prestar serviços junto a esta Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos, na Elaboração de Projetos, acompanhamento de obras e assessoria técnica de engenharia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um período estimado de 04 (quatro) meses.

Pessoa Física: **SYLVIO ANTUNES NETTO.**

Valor Total: **R$ 14.800,00 (Quatorze mil, oitocentos reais).**

Monte Negro/RO, 27 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:07CD8A2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 664-2013

Decreto de nº 0664/GP/PMMN/2013
De 26 de Setembro de 2013

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 487/GP/PMM/2012 de 31/12/2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	167	04.122.0021.2030	3.3.90.39	40.000,00
		TOTAL		**40.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:
RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor

AN	171	20.601.0022.2031	3.3.90.39	40.000,00
		TOTAL		**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 26 de Setembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:098A47DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL

A Empresa **JOUBERTH DE SOUZA MOZER**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 17.958.611/0001-40, localizada na Av. Antônio Lucas de Araújo, nº 3288, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMAT, a **LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO AMBIENTAL**, conforme Lei Municipal de n° 890/GP/2012 de 16 de Agosto de 2.012 e Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMAT, visando atender os serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimentos de Veículos Automotores.

Nova Mamoré, 24 de Setembro de 2.013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:E1D36211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 124/SEMED/2013
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em manutenção e Reparos de Central de Ar e Ar Condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Pregão Presencial: nº 042/PMNM/2013

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 042/PMNM/2013, realizada no dia 25 de Setembro de 2.013 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa ***EDMILSON MARQUES DA SILVA 38995336234***, inscrita no CNPJ sob o nº 15.517.222/0001-53, com o valor de **R$ 18.914,80** (dezoito mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de Setembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:8DC63AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/SEMFPA/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, **Pregão Presencial nº 048/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: ***Aquisição de Combustível e Lubrificantes*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **10.10.2013,** às **09:00 h**. Valor estimado do certame: R$ 150.286,56. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 27 de Setembro de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:B39FAE1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.757- GP/2013 Em, 25 de Setembro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão de Educacional Substituto, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, relacionados abaixo:

Nome do Funcionário		Descrição do Cargo/Função		
Nº	NOME	CARGO	ESCOLA	
01	ELISÂNGELA DE MORAES LIMA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	EMEIF MARCOS PEREIRA DA SILVA	

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 11 de Setembro de 2013.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de Setembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9076DC39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO nº 2.751 - GP/2013 Em, 23 de Setembro de 2013.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Manutenção e Limpeza, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora, ROSIMEIRE PEREIRA SOARES, brasileira, maior, portadora do RG nº 968.555 - SSP/RO e CPF nº 879.235.802-00, do Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Manutenção e Limpeza –- COMAD, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de Setembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B5FA371E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO nº 2.745- GP/2013 Em, 18 de Setembro de 2013.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão Coordenador Geral de Imprensa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor**, JORGE KEICHI NISHIMOTO,** brasileiro, maior, portador do RG Nº 8.870.302- SSP/SP e CPF nº 778.011.728-68, do **Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Imprensa – Gabinete do Prefeito,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de Setembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4F381DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.742 - GP/2013 Em, 12 de setembro de 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão de Educacional Substituto da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, não podendo ocorrer paralisação nos setores imprescindíveis;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, relacionados abaixo:

Nº	NOME	CARGO	ESCOLA
01	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	EMEF MARACATIARA – 6ª LINHA DO RIBEIRÃO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2013.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de setembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0DB4AA52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO nº 2.741 - GP/2013 Em, 12 de Setembro de 2013.

"Dispõe sobre a Exoneração de Cargo em Comissão da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Srª **SIRLENE LOPES FERREIRA** do cargo em comissão de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 11 de setembro de 2013.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de setembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:478004EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.743 - GP/2013 Em, 12 de Setembro de 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr **ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador do RG 265.976-SSP/RO e do CPF nº 006.857.672-21, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE ENDEMIAS** do Distrito de Jacinópolis, do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de setembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:FD5743E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.754 - GP/2013 Em 23 de Setembro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo do Abrigo do Menor, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, MARIA JOSÉ MOREIRA DE PAULA,** brasileira, maior, portadora do RG 000884.108 - SSP/RO e CPF nº 385.665.672-34, no **Cargo em Comissão de chefe de Núcleo do Abrigo do Menor** em apoio a **SEMUTAS,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 10 de Setembro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de Setembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:07E1D9D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 704/SRP/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço para Contratação de um Profissional Instrutor Para Realizar os Serviços na Guarda Mirim Municipal de Nova União / RO. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 10/10/2013 às 10:00 (Dez Horas), A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 26 de Setembro de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:583ABA87

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1470, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro na Lei Municipal nº.410 de 26 de setembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
02.04.04.1220053.2053	3.3.90.30-Material de Consumo	51	2.500,00
02.04.26.7820054.2188	3.3.90.30- Material de consumo	58	23.900,00
02.04.26.7820054.2188	3.3.90.39- Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	59	3.600,00
TOTAL GERAL			**30.000,00**

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor.

ANULAÇÃO

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
02.03.04.1220050.2051	3.3.90.36-Serviços Terceiro Pessoa Física	36	30.000,00
TOTAL GERAL			**30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:82EB3F25

P M N U - RO
DECRETO Nº 1471, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Rescinde o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova União e o Senhor Rogério Dias Santos.

Jose Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando que o particular não atendeu a notificação para realizar a limpeza no imóvel locado,
Considerando a grave crise fiscal que passa o município que obriga a redução dos gastos públicos,
Decreta:
Art. 1º Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 17/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova União e o senhor Rogério Dias Santos, a partir de 27 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:69BADE16

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:	**Chegada:**	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	28/09/2013	**28/09/2013**	**V. UNITARIO**	R$	98,73
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	98,73
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X	
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Fernando do Nascimento Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **984.916.522-72** RG: 001036166 SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Santos Dumont,** Nº 2178 BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7773**
BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **734** CONTA: **540.380-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocará até cidade de Porto Velho/RO, no dia 28 Setembro de 2013 e transporte de paciente Vilson e seu acompanhante para Hospital João Paulo em Porto Velho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 Cento noventa e sete reais setenta e seis centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 27/09/2013.

_____
Fernando do Nascimento Soares
RG: 001036166 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em:

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6D8FB9D2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO		**Nº DE DIARIAS**	01(Uma) 100%	
	Saída :25/09/2013 **Chegada**:26/09/2013	**V. UNITARIO**	R$	197,47
CIDADE/UF:	PORTO VELHO /RO	**V. TOTAL**	R$	197,47
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **JURACI FIRMINO COSTA**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
ENDEREÇO: **RUA Princesa Isabel nº 2442** BAIRRO: setor 2 , **ZONA urbana**
CIDADE/ESTADO: **Mirante da Serra - RO**. TELEFONE: **81406050**
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocará a cidade de Porto Velho-RO, no dia 25 de Setembro de 2013, onde o mesmo irá conduzi vários paciente com o Micro Ônibus para realização de exames e m vários hospital e clinica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,47(Cento e Noventa e Sete Reais, Quarenta Sete Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 25/09/2013.

_____
JURACI FIRMINO COSTA
RG: 689736- SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em:

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:608C87DB

P M N U - RO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO

Portaria n°. 026/IPRENU
Nova União, 26 de Setembro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAGAS".

O Superintendente Interino do Instituto Municipal de Previdência de Nova União-IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e,
Considerando o Laudo Médico Pericial juntado à fl. 131 do processo administrativo 009/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do benefício de auxilio doença, por período de 90 (noventa) dias para a servidora SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAGAS**,** efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 22 de Setembro de 2013 e término em 20 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo n° 009/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio do servidor supra citado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 22 de Setembro de 2013, revogadas as disposições em contrario.

NILTON CESAR MOREIRA
Superintendente Interino

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:16CCE7B3

P M N U - RO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO

Portaria n°. 027/IPRENU
Nova União, 26 de Setembro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR WALTER GOMES".

Nilton Cesar Moreira, Superintendente Interino do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 008 do processo administrativo 042/2013;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 30 (trinta) dias ao servidor WALTER GOMES, efetivo no cargo de AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 01 de Setembro de 2013 e término em 30 de Setembro de 2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Setembro de 2013, revogados as disposições em contrario.

NILTON CESAR MOREIRA
Superintendente Interino

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:22786E5B

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2013.
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2013

Celebração: 24/09/2013
Partes: Município de Nova União e a empresa Eva Inácia da Costa 27977595249

Objeto; Prorrogação do prazo do contrato nº 047/2013, referente a aquisição de 700 (setecentas) quentinhas (marmitex), com peso de 600 gramas cada.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de 24 de setembro de 2013.

Processo nº 221/2013.

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:249F67E2

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 271/2013
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Pagamento de taxas e licenciamento do veiculo ambulância.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 271/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Detran inscrita no **CNPJ nº 15.883.796/0001-45**no valor de R$ 418,64 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de setembro 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3A8E95DE

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 726 SEMECET 2013, tendo como Objeto**: Aquisição de Materiais necessários para revisão do Ônibus VW/ 15.190 EOD Escolar.**
A favor de: **BURITI CAMINHÕES LTDA**
Valor Estimado de: R$ 838,65 (Oito centos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
Nova União, 27 de Setembro de 2013.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:207204B1

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 668/2013
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Contratação de Assistente Social

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 668/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Vera Lucia Targa Pereira inscrita no **CPF nº 600.014.532-20** no valor de R$ 9.600,000 (Nove mil e seiscentos reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de setembro 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0741793C

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 252/2013
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de peças para a ambulância fiorino placa NCO 1842

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 252/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Chaves & Pinto Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 10.791.693/0001-31** no valor de R$ 4.530,00 (Quatro mil quinhentos e trinta reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de setembro 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6A0EFCE5

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 689/2013
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de placas

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 689/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 074/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Reginaldo Pintor Ltda-ME inscrita no **CNPJ nº 03.244.485/0001.57** no valor de R$ 4.160,00 (Quatro mil cento e sessenta reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO,27 de setembro 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:86BB9C33

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 240/SEMSAU/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço para Contratação de um (a) Médico (a) Clínico Geral para atender no Hospital Municipal de Nova União. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 10/10/2013 às 08:00 (Oito Horas), A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 26 de Setembro de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9AF6EEF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 870/SEMED/2013
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Parecis-RO, LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, ***HOMOLOGA*** o objeto a Aquisição de Material de Consumo (Pneus Novos) p/atender os Onibus do Transporte Escolar conforme Convenio nº 065/PGE/2013 licitados de acordo com o disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/SEMED/2013**, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 realizada no dia 05 de Março de 2013, em favor de

***JAPURA PNEUS LTDA* R$ 23.353,00**

CNPJ 04.214.987/0007-93

(Vinte e três mil, trezentos cinqüenta e três reais)

Parecis - RO, 23 de Setembro de 2013.

_____
LUIZ AMARAL DE BRITO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1322AF86

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1099/SEMED/2013
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de Parecis-RO, LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, ***HOMOLOGA*** o objeto a Aquisição de Material de Consumo Combustivel (Oleo Diesel) p/atender os Onibus do Transporte Escolar conforme Convenio nº 065/PGE/2013 licitados de acordo com o disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/SEMED/2013**, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 realizada no dia 05 de Março de 2013, em favor de

***COSTA & COSTA COMERCIO LTDA ME* R$ 26.152,20**

CNPJ 03.261.925/0001-84

(Vinte e seis mil, cento e cinquenta dois reais e vinte centavos)

Parecis - RO, 23 de Setembro de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:618B47DC

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1104/SEMOSP/2013
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de Parecis-RO, LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, ***HOMOLOGA*** o objeto a Aquisição de Material de Consumo (Pneus Novos) p/atender o Convenio 007/Fitha/2013 atendendo a Semosp licitados de acordo com o disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013**, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 realizada no dia 05 de Março de 2013, em favor de

***FOX PNEUS LTDA* R$ 9.450,00**

CNPJ 03.983.300/0006-30

(Nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais)

Parecis - RO, 23 de Setembro de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2D4F01CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 138/CC/SEMPLAN/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos

procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 169/2013 na forma Presencial** referente ao Processo Administrativo **3716/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 27 de setembro de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:624FE27C

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

Por meio deste, fica ANULADO, por razões administrativas, o pregão presencial nº 112/2013, que estava marcado para dia **30/09/2013**, que tinha por objeto a Contratação de serviços para fornecimento de conexão IP – Internet Protocol – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize a administração municipal acesso à rede mundial de computadores Internet, com as características abaixo descritas, por um período de 04 meses no ano de 2013, podendo ser prorrogado por até 56 meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593.

Pimenta Bueno-RO, 27 de Setembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:14964FCB

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°039/2013

Referente ao Pregão Presencial n°: 88/2013 – SRP
Processo Administrativo n°: 2619/2013.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: **futura e eventual aquisição de doces.**
Valor Total: **R$140.460,50(cento e quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais e cinqüenta centavos).**

Classificação: 1°; Vencedor do item: 1 a 4, 6 a 18, 22, 24, 25, 29, 33, 34, 35, 37 38, 43 e 44.
Fornecedor: **Casa Alegria Comércio Atacadista de Gêneros alimentícios LTDA**
CNPJ: **09.462.690/0001-75**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 102.234,50 (cento e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta)**

Classificação: 1°; Vencedor do item: 5, 19 a 21, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 36.
Fornecedor: **P.X DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME**
CNPJ: **13.531.759/0001-42**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 38.226,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 25 de setembro de 2013.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:723CFDDB

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013

Licitação a ser realizada em **14/10/2013 às 08:00** (oito horas) horário local – **Objeto:** Contratação de uma empresa pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para conserto e recuperação de Aparelho de Raio X, para atender a Secretaria Municipal de Saude**,** da Prefeitura de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 27 de Setembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2AF23EBB

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013

Licitação a ser realizada em **15/10/2013 às 08:00 (oito horas)** horário local – Objeto: **Aquisição de ônibus rodoviário usado, com motor traseiro, diesel, freio a ar, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, no máximo 10 anos de fabricação, em bom estado de conservação e funcionamento e documentação regularizada, para atender as necessidades da SEMAST.**

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 27 de Setembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D4FBD93B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 022/2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extra Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2013, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011, LC-141/2012 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta Resolução;

Considerando a necessidade *de aquisição de material permanente para melhor aparelhar o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e a disponibilidade de emenda parlamentar no valor de Duzentos e Trinta Mil Reais.*

R E S O L V E:

Artigo 1º - APROVAR o Projeto de *aquisição de material permanente para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, correspondente aos equipamentos:* 01 ventilador pulmonar, 01 Desfibrilador convencional, 01 aparelho de RX fixo (até 800 MA), 01 Ar condicionado/ split mínimo de 30.000 BTU, 01 Impressora Dry de filmes Radiológicos, 01 Carro de Curativo, 01 Bomba de Infusão, 10 Poltronas hospitalar, 03 Aspiradores de Secreção Elétrica Móvel, 04 Carros maca Simples, 02 Carros de emergência e 03 Poltronas para doação de sangue.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, 03 de setembro de 2013.

ANÁLIA LUPERCINA MARTINS GASQUES ROMERO
Conselheira Presidente, em Exercício do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:7B62E56D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.937/GP/2013 . EM, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 1.937/GP/2013 .
Em, 27 de setembro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1014.2.032	Acesso à Escola		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	222.000,00	10100/Rec. Imp/Transf. Educ
TOTAL A SUPLEMENTAR		222.000,00		
07.001.12.361.1013.2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria – SEMEC	VALOR		Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	26.000,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		26.000,00		
07.001.12.361.1013.2.026	Remuneração de Encargos Sociais Pessoa Ocupado no Ensino Fundamental FUNDEB 60%	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	R$	38.000,00	11142/Fundeb 60%
07.001.12.365.1013.2.027	Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Infantil – FUNDEB 60%	VALOR		Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	R$	38.000,00	11142/Fundeb 60%
07.001.12.361.1013.2.030	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	VALOR		Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	R$	13.000,00	11143/Fundeb 40%
TOTAL A SUPLEMENTAR		89.000,00		
TOTAL	GERAL A SUPLEMENTAR	337.000,00		

Art. 2º - Fica designado como crédito por anulação parcial de dotação o valor de R$337.000,00.

07.001.12.361.1013.2026	Remuneração de Encargos Sociais Pessoa Ocupado no Ensino Fundamental FUNDEB 60%	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	38.000,00	11142/Fundeb 60%
07.001.12.365.1013.2027	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Infantil - FUNDEB 60%	VALOR		Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	38.000,00	11142/Fundeb 60%
07.001.12.361.1013.2030	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	VALOR		Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	13.000,00	11143/Fundeb 40%
07.001.12.361.1014.2.032	Acesso à Escola	VALOR		Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	222.000,00	10100/Rec. Imp/Transf. Educ
07.001.13.392.1017.2.043	Desenvolver Ações Artístico Culturais	VALOR		Fonte/ Recursos
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. E outras	R$	9.540,00	10000/Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.760,00	10000/Livres
07.001.27.813.1017.2.045	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura	VALOR		Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	10.700,00	10000/Livres
TOTAL GERAL A ANULAR		337.000,00		

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 27 de setembro de 2013

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:3A47389A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.938/GP/2013 . EM, 27 DE SETEMBRO DE DE 2013.

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax:
(69) 451-2593
LEI n. 1.938/GP/2013 .
Em, 27 de setembro de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, alteração no PPA e LDO de 2.013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 223.635,41 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, das Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Administração, conforme se discrimina:

03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
03.001.04.122.1003.2005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	143.250,00	10000 – próprio
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	5.100,00	10000 – próprio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	148.350,00	
13.001	Secretaria Municipal de Administração			
13.001.04.122.1205.2.092	Remuneração de Pessoal Ativo e Fonte/ Recursos			
		VALOR		
	Encargos Sociais			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	62.285,41	10000 – próprio
13.001.04.122.1205.2.093	Manutenção das Atividades da SEMAD	VALOR		Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	13.000,00		10000 – próprio
TOTAL A SUPLEMENTAR		75.285,41		
TOTAL GERAL		R$	223.635,41	
Art. 2º - Ficam designados como Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação o valor de R$ 223.635,41.				
03.001 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			

03.001.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	VALOR		Fonte/ Recursos
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	R$	64.350,00	10000 próprio –

03.001.04.122.1003.2.006	Manutenção das Atividades da SEMPLAN	VALOR		Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	8.000,00	10000 próprio –
TOTAL A ANULAR		72.350,00		
04.001 -	Secretaria Municipal de Fazenda			
04.001.04.122.1006.2.009	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	VALOR		Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	66.000,00	10000 próprio –
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	33.812,69	10000 próprio –
TOTAL A ANULAR		99.812,69		
13.001	Secretaria Municipal de Administração			
13.001.04.122.1205.2.093	Manutenção das Atividades da SEMAD	VALOR		Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00	10000 próprio –
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	13.000,00	10000 próprio –
13.001.04.122.1205.2.092	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	VALOR		Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	28.472,72	10000 próprio –
TOTAL A ANULAR		51.472,72		
TOTAL GERAL A ANULAR		223.635,41		

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 27 de setembro de 2013

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:AED5C7C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.939GP/2013 . EM, 27 DE SETEMBRO DE DE 2013.

LEI n. 1.939GP/2013 .
Em, 27 de setembro de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
05.001.15.451.1008.1.032	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 50.000,00	10045 – Contrap. Convênio União
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$ 50.000,00	

Art. 2º - Ficam designados como contrapartida de convênio o valor de R$ R$ 50.000,00, por anulação total de dotação.

5.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
05.001.26.782.1010.2018	Manter o Trânsito e sua Infra Estrutura	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.50.41.00.00	Contribuições	R$ 50.000,00	10000 – próprio
TOTA GERAL A ANULAR		50.000,00	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 setembro de 2013.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:A9CCFD8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3609/2013 DE 27/09/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1936/2013 de 13/09/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.001.20.602.1012.1.930. Apoiar e Insentivar o Produtor Rural
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
359 - 3.3.90.39.00.00 10045 8.400,00
Total Suplementação: 8.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.001.20.602.1012.2.062. Repasse Financerio para Associações Rurais
118 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 8.400,00
Total Redução: 8.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 27/09/2013.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AC33083E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3610/2013 DE 27/09/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1936/2013 de 13/09/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.001.20.602.1012.1.930. Apoiar e Insentivar o Produtor Rural
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
358 - 3.3.90.39.00.00 21436 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 27/09/2013.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DA6AA18D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 96/2013**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: **PALACIO DOS PARAFUSOS** (valor de R$ 1.957,50)

Pimenta Bueno, 27 de setembro de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2EE60F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO: **3949/2013**
INTERESSADO: **Paulo Orestes Torres**
ASSUNTO: **Pedido de Reconsideração**

Considerando o Pedido de RECONSIDERAÇÃO formulado pelo Penalizado (fls. 17);

Considerando que em vistoria in loco realizada nesta data, constatamos que as irregularidades da NOTIFICÃO SANITÁRIA nº. 000920 (fls. 02) foram todas sanadas, conforme demonstram as fotos em anexo;

Considerando a constatação de situação de extrema pobreza do penalizado e de sua família;

Considerando que com apoio inter setorial da Coordenação de endemias juntamente com a Oficina de Melhorias Sanitárias, foram prestados serviços de melhorias sanitária no imóvel que dera origem ao presente processo, eliminando os riscos de proliferação do Vetor da Dengue;

Considerando que os objetivos de melhoria do ambiente com a eliminação dos riscos de desenvolvimento e proliferação do Vetor da Dengue, bem como, de redução da insalubridade ambiental foram atingidos;

Considerando, o compromisso assumido pelo penalizado em manter as condições ambientais em seu imóvel de forma adequada;

Considerando que a Penalidade não tem uma finalidade em si, mas sim, busca coagir o munícipe a atender as recomendações e orientações voltadas à melhoria do ambiente urbano, objetivo este, efetivamente alcançado;

Acolho o pedido de Reconsideração para tornar sem efeito a PENALIDADE ADMINISTRATIVO Nº 027/2013, constante às fls. 14. Após as providencias necessárias, promova-se o arquivamento.

Pimenta Bueno-RO, 27 de setembro de 2013

LUIZ DO CARMO DE JESUS
Portaria de Competência Nº 014 GS/SEMSAU/2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D950A7E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGAO ELETRONICO 003 - ERRATA

ERRATA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPLM/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/SEMOSP/2013

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: DO OBJETO: Aquisição de pecas, lubrificantes, óleo diesel e serviços, conforme CONVENIO FITHA/2013.

LEIA-SE: DO OBJETO: Aquisição de pecas, lubrificantes, óleo diesel, pneus e serviços, conforme CONVENIO FITHA/2013.

ONDE SE LÊ: 19.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis, visto a periodicidade do contrato, ser inferior a 01 ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

LEIA-SE: 19.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis, somente o item óleo diesel poderá ser reajustado, desde que comprovado o reajuste dado pelos índices do governo federal (art. 40, XI, da lei 8.666/93).

Maiores Informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3471 – 4861.

Presidente Médici/RO, 27 de Setembro de 2013.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial
Port. 309/2013

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:2994BCA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 004 - ERRATA

ERRATA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPLM/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1148/SEMUSA/2013

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: 19.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis, visto a periodicidade do contrato, ser inferior a 01 ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

LEIA-SE: 19.1. Os preços oferecidos serão reajustáveis, desde que comprovado o reajuste dado pelos índices do governo federal (art. 40, XI, da lei 8.666/93).

Maiores Informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3471 – 4861.

Presidente Médici/RO, 27 de Setembro de 2013.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial
Port. 309/2013

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:B848D32C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 085/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1169/SEMEC/2013
DO OBJETO: *Aquisição de material limpeza, copa cozinha e material permanente.* **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 15 de outubro de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro– Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:1667EDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 – EDITAL Nº 001/2013/SEMARF/PM/RO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1841/2013 de 05 de julho de 2013, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2-02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 27 de setembro de 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	115	Enfermeiro	10,00	5°
02	182	Enfermeiro	9,80	6º
03	177	Técnico enfermagem	8,50	6º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6BF5CB1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2641/2013.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **BENICIO ANTONIO SPAGNOL**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 45969 SSP/RO e do CPF nº. 039.345.192-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fulcro no artigo 29, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 084/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 19 de setembro de 2013.

Rolim de Moura, 25 de setembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:635A94D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2013 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PRORROGAÇÃO**

DE LICITAÇÃO, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTEÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EXPANÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA URBANA E DISTRITO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,** para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura, valor estimado em **R$ 1.476.098,28** (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, noventa e oito reais e vinte e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **11 de outubro de 2013 às 09:30h (horário de Brasília)**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5335/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 27 de setembro de 2013

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:AF7267E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE NOVA ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2013 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTEÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EXPANÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA URBANA E DISTRITO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,** para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura, valor estimado em **R$ 1.476.098,28** (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, noventa e oito reais e vinte e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **11 de outubro de 2013 às 09:30h (horário de Brasília)**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5335/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 27 de setembro de 2013

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:26C870BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2013

CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência Pública, tipo "melhor técnica e menor preço", melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa com o de melhor técnica em razão da somatória dos critérios de Pontuação de Experiência da Atividade (PEA), Pontuação por Idade Média da Frota (PIMF) e Pontuação por Tarifa Proposta (PTP), concernente a **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO,** para atender as necessidades desta Administração. A sessão de abertura será realizada no dia **18 de novembro de 2013 às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2280/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e poderá ser solicitado gratuitamente também pelos emails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br e tiagopmrm@gmail.com.
Rolim de Moura, 27 de setembro de 2013

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:E73ABEF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 659/13

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais),** referentes aos recursos oriundos do Ministério da Saúde, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração geral
Programa: 0012 – Programa de apoio - saúde
Projeto Atividade: 1079 – Construção de unidade básica de saúde - UBS
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Valor: R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração geral
Programa: 0012 – Programa de apoio - saúde
Projeto Atividade: 1080 – Construção de unidade básica de saúde - UBS
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Valor: R$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais)

TOTAL.....R$ 920.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do poder Executivo, 17 de setembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7F19BBDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 658

LEI Nº 658/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$132.700,00(Cento e trinta e dois mil e setecentos reais), referentes aos recursos oriundos do **Convênio nº 0597/2010/FUNASA**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0012 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1079 – Elaboração Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 132.700,00(Cento e trinta e dois mil e setecentos reais)
TOTAL.....R$ 132.700,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de setembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0756B2FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 68

DECRETO Nº 068/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Art. 4º da Lei Municipal nº 626 de 19/12/2012 que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2013:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **30.000,00 (trinta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ - SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 36 – Valor: R$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ - SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de setembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:285C463C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 660

LEI Nº 660/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **982.800,00 (Novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1018 – Contra partida de convênios
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Ficha Orçamentária: 42 – valor: R$ 80.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manut das atividades – SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 50 – valor: R$ 200.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 – Manut das ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 135 – valor: R$ 400.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações patronais
Ficha Orçamentária: 136 – valor: R$ 84.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 139 - valor: R$ 23.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 142 – valor: R$ 14.000,00
Projeto/Atividade: 2030 – Manut. das ativ. PSF
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 162 – Valor: R$ 75.000,00
Projeto/Atividade: 2033 – Manut das ativ – AIHS´S
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 180 – valor: R$ 35.800,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações patronais
Ficha Orçamentária: 181 – valor: R$ 7.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 182 - valor: R$ 33.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 183 – valor: R$ 30.500,00
SUB TOTAL .....R$ 982.800,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 – Manut das atividades – Limpeza pública
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 58 – Valor: R$ 143.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1009 – Pavimentação asfáltica
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Ficha Orçamentária: 61 – Valor: R$ 9.000,00
Projeto/Atividade: 2050 – Manut das atividades – Iluminação pública
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 65 – valor: R$ 12.000,00
Projeto/Atividade: 1012 – Abertura Conservação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 67 – Valor: R$ 39.000,00
Projeto/Atividade: 1013 – Construção de pontes e pontilhões
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 70 – Valor: R$ 21.000,00
Projeto/Atividade: 1014 – Construção de Bueiros
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 72 – Valor: R$ 11.000,00
Projeto/Atividade: 1016 – Recuperação de Estradas - CV
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 76 – Valor: R$ 17.000,00

Unidade: 02.04.00 – Sec. Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 1017 – Constr. ampl. ref. esc. - FUNDEB – 40%
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 77 – valor: R$ 9.600,00
Projeto/Atividade: 1018 – Contra partidas de convênios
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Ficha Orçamentária: 79 – valor: R$ 2.300,00
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 80 – valor: R$ 3.400,00
Projeto/Atividade: 1019 – Aquisição de Bens Móveis – 25%
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 81 – Valor: R$ 40.000,00
Projeto/Atividade: 2011 – Manut das Ativ. daSemec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 89 – valor: R$ 2.900,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 91 – valor: R$ 40.000,00
Projeto/Atividade: 1022 – Aquisição de Bens Móveis - FUNDEB – 40%
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 94 – Valor: R$ 28.000,00
Projeto/Atividade: 1023 – Constr. Ampl. ref. esc. - FUNDEB – 40%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 95 – Valor: R$ 37.000,00
Projeto/Atividade: 2016 – Manut das ativ. FUNDEB - 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas
Ficha Orçamentária: 98 – valor: R$ 15.000,00
Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção das atividades – PNAE (RP)
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 104 - Valor: R$ 50.000,00
Projeto/Atividade: 1024 – Aquis. de bens móveis – Educ. Inf. FUNDEB – 40%
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 118 – valor: R$ 4.700,00
Projeto/Atividade: 2018 – Manut. ativ. ensino Inf. FUNDEB – 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 119 – valor: R$ 4.800,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1026 – Construção ampl. reforma - Saúde
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Ficha Orçamentária: 131 – valor: R$ 13.000,00
Projeto/Atividade: 1035 – Contra partida convênio - Semusa

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 134 – Valor: R$ 3.300,00

Projeto/Atividade: 2028 – Manut. das ativ. Semusa
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagem e despesas com locomoção
Ficha Orçamentária: 140 – valor: R$ 3.300,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Ficha Orçamentária: 141 – valor: R$ 2.300,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.91 – Sentenças judiciais
Ficha Orçamentária: 144 – valor: R$ 14.000,00
Elemento de Despesas: 4.6.90.71 – Principal da divida contratual
Ficha Orçamentária: 146 – valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.18 – Auxilio financeiro a estudantes
Ficha Orçamentária: 300 – valor: R$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 2029 – Manut. das Ativ. Pab – Fixo
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 150 - valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Ficha Orçamentária: 152 – valor: R$ 22.300,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 153 – valor: R$ 20.000,00
Projeto/Atividade: 2030 – Manut. das ativ. PSF
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 160 – valor: R$ 29.800,00

Projeto/Atividade: 2031 – Manut. das ativ. Pac´s
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio alimentação
Ficha Orçamentária: 167 – valor: R$ 5.000,00
Projeto/Atividade: 2032 – Manut. das ativ. Saúde Bucal
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 168 – valor: R$ 10.000,00
Projeto/Atividade: 2054 – Prog. de Hipertensão e Diabetes
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 177 – Valor: R$ 15.000,00
Projeto/Atividade: 2056 – Conv. Plano Intreg. Enfret. Crack
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 178 – Valor: R$ 4.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 179 – Valor: R$ 6.000,00

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal da Municipal de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2037 – Manut das ativ – SEMETUR

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 193 – Valor: R$ 25.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo

Ficha Orçamentária: 196 – Valor: R$ 14.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas
Ficha Orçamentária: 197 – valor: R$ 1.700,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Ficha Orçamentária: 198 – valor: R$ 1.300,00
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Ficha Orçamentária: 201 – Valor: R$ 24.000,00
Projeto/Atividade: 2038 – Manut das ativ – Cult. Desport. e Turismo
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 202 – Valor: R$ 2.800,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Ficha Orçamentária: 203 – Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 204 – Valor: R$ 1.000,00

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal da Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 1030 – Aquisição de Bens Moveis -SEMAGRI
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 207 – Valor: R$ 17.000,00
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal da Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2039 – Manut das ativ– SEMAGRI
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 208 – Valor: R$ 18.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações patronais
Ficha Orçamentária: 209 – Valor: R$ 9.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal
Ficha Orçamentária: 210 – Valor: R$ 15.800,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas
Ficha Orçamentária: 211 – Valor: R$ 1.700,00
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções sociais
Ficha Orçamentária: 212 – Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Ficha Orçamentária: 215 – Valor: R$ 6.800,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R$ 20.000,00
Projeto/Atividade: 2040 – Manut das Ativ – Prog. do Plano Desen Rural
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo

Ficha Orçamentária: 218 - Valor: R$ 5.700,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 219 – Valor: R$ 14.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 1033 – Aquisição de Bens Moveis -SEMFAZ
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 255 – Valor: R$ 2.000,00
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ– SEMFAZ
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 256 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações patronais
Ficha Orçamentária: 257 – Valor: R$ 4.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas
Ficha Orçamentária: 259 – Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 261 - Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 2049 – Manut das Ativ– SEMPLAN
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias civis
Ficha Orçamentária: 275 – Valor: R$ 4.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 276 - Valor: R$ 3.400,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de consultoria
Ficha Orçamentária: 278 - Valor: R$ 5.700,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 279 – Valor: R$ 33.000,00
Elemento de Despesas: 4.4.90.61 – Aquisição de imóveis
Ficha Orçamentária: 282 – Valor: R$ 17.700,00
SUB TOTAL .....R$ R$ 982.800,00
Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 26 de setembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4C39332C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 661

LEI Nº 661/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ **15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**, referentes á recursos oriundos do Programa Apoio á Creches, para Reforço de Dotação Orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação

Sub-função – 365 - Educação infantil
Programa: 0010 – Programa de apoio ao ensino
Projeto Atividade: 1081 - Programa de apoio á Creches
Elemento: 3.3.90.30 – material de consumo
Valor 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 26 de setembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C42898B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, destinado a Aquisição de Material de Consumo (Luvas de Procedimento, Tambor de Plástico, Cal virgem) e Contratação de Empresa Especializada em Confecções de Material Gráfico e Camisetas em Malha Fria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº. 1063/Semsau/2013, Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 10/10/2013, a partir das 08h00min**,** horário local, na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 14.719,80 (quatorze mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos). Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Reis, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.
São Miguel do Guaporé/RO, 27 de setembro de 2013.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:48EC3761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Confecções de Material Gráfico e Placa de Outdoor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Processo Administrativo nº. 1026/Semtras/2013, Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 10/10/2013, a partir das 09h00min**,** horário local, na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 5.631,00 (cinco mil seiscentos e trinta e um reais). Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Reis, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.
São Miguel do Guaporé/RO, 27 de setembro de 2013.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:3D40FF34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, destinado a Aquisição de Material de Consumo (Peças Mecânicas), e Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mecânica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº. 843/Semed/2013, Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 15/10/2013, a partir das 08h00min**,** horário local, na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 13.938,00 (treze mil e novecentos e trinta e oito). Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Reis, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.
São Miguel do Guaporé/RO, 27 de setembro de 2013.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:D1F6E08E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/CPL/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé– RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, destinado **Formação de Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Material de Raio X e Ultra Son), para um período de doze meses**, Recursos Próprios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processo sob o nº. 905/Semsau/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das **08h00min** do dia **03/10/2013**. Data para abertura de propostas iniciais a partir das **10h00min** e início da sessão de disputa a partir das **11h00min** do dia **15/10/2013**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 46.811,00 (quarenta e seis mil oitocentos e onze reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Reis, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.
São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Setembro de 2013.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:049F0146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, destinado a Aquisição de Material de Consumo (Peças Mecânicas), e Contratação de Empresa Especializada na Prestação de

Serviços de Mecânica para manutenção dos Micro-ônibus Volare ano 2008 que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº. 1105/Semed/2013, Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 15/10/2013, a partir das 12h00min**,** horário local, na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 50.024,60 (cinqüenta e mil e vinte e quatro reais). Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Reis, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.
São Miguel do Guaporé/RO, 27 de setembro de 2013.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:86C2686E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 608/2013

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação pregão PRESENCIAL nº 124/2013 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 114, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 608/2013/SEMAGRI, Aquisição de tuberas sementes de inhame, conforme plano de trabalho, memorial descritivo e convenio com Estado de Rondônia, conforme projeto básico com as empresas **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 98 – UNIVE,** com o Valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de Setembro de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:1789E2A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiropolis/RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Convite referente ao Processo Administrativo nº. 060/2013, realizada no dia 18 de setembro de 2013, às 10h00min horas, em favor da Empresa: **ROBERT COSTA VIANA**, com o valor global de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Obedecendo assim as demais condições das propostas e todos os requisitos cabíveis no Edital

Teixeiropolis/RO, 26 de Setembro de 2013.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Gilvan Lima Figueredo
Código Identificador:7B76E334

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 136/ASJUR/2013
Processo nº: 600/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Posto Maia Ltda
Objeto: Aquisição de 500 (quinhentos) litros de gasolina comum e 3.000 litros de óleo diesel.
Prazo: Até o final do exercício de 2013.
Valor: R$ 9.125,00 (Nove mil, cento e vinte e cinco reais)
Empenho: 329/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 16 de Setembro de 2013.
Assinam:
Posto Maia Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:4B2E6CEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 108/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo 001 de Prazo do Contrato: 108/ASJUR/2013
Processo nº: 333/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: F. R. Batista -Me
Objeto: Construção e Ampliação do Estádio de Futebol do Municipal de Teixeirópolis.
Data: Teixeirópolis/RO, 23 de Setembro 2013.
Assinam:
F. R. Batista -Me
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:5874FF84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **050/2012 Registro de Preços Processo Administrativo n° 23034.005848/2012-85 Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Esta adjudicação é resultado de adesão "carona" a ata de Registro de Preços nº 062/2012 no Sistema de Registro de Preços que** tem por objetivo **Aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes da Educação Básica das redes Públicas de Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao Programa de acordo com a legislação especifica vigente para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do edital**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Processo Administrativo nº 917/13,** em favor da empresa abaixo relacionada:

IVECO LATIN AMÉRICA LTDA CNPJ 01.844.555/0005-06						
GRUPO	**ITEM**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
001	02	1	**Ônibus Rural escolar – ORE 1** com comprimento máximo de 7000 mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 2.000kg e com plataforma elevatória veicular.	IVECO	147.420,00	147.420,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 147.420,00						

Urupá – RO, 25/09/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:184E084F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº 039/2013, referente ao processo nº 916/2013, que tem por objetivo OBJETO: PAGAMENTO DE INFRAÇÃO, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito decide: HOMOLOGAR o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
001	Unid	01	Pagamento de Infração por transitar em velocidade superior a máxima permitida para o local com o veiculo Caminhonete Toyota Hilux CD4X4 SR 2010 Placa NDM 8409 – Gabinete.	-	68,10	68,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 68,10						

Urupá – RO, 27/09/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:54DC0CA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO/RO, Sr. Karque Alexandre Tureta, nomeado pelo Decreto nº 3.575 de 16/07/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica aos interessados **o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 060/2013** marcado para o dia 03/10/2013 às 09:00 hs, para que sejam feitas correções nas especificações técnicas dos produtos, e posterior licitação.

Vale do Paraíso – RO 27 de setembro de 2013.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:4A7F13A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.224/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a fim de cobrir a Folha de Pagamento da SEMEC, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**066**	**3.3.90.11.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Aplicação Direta 5%	**50.000,00**
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**064**	**3.3.90.46.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Auxílio Alimentação	Aplicação Direta 5%	**8.000,00**
							Total	58.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**064**	**3.3.90.30.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Material de Consumo - Diversos	Aplicação Direta 5%	**8.000,00**
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**064**	**3.3.90.14.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental	Diárias - Civil	Aplicação Direta 5%	**8.000,00**

			do Ensino Fundamental		60% ADCT			
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**064**	**3.3.90.36.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Aplicação Direta 5%	**4.000,00**
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**066**	**3.1.90.16.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Aplicação Direta 5%	**8.000,00**
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**067**	**3.3.90.30.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática - 60% ADCT	Material de Consumo - Diversos	Aplicação Direta 5%	**1.500,00**
02/002	**04**	**122**	**0003**	**2**	**008**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	**3.500,00**
02/011	**27**	**812**	**0047**	**2**	**109**	**3.3.90.36.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMCEL	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Livres	**15.000,00**
02/999	**99**	**999**	**9999**	**3**	**003**	**9.9.99.99.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ RC	RC	RC	RC	Operações Especiais	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Recursos Livres	**10.000,00**
							Total	58.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de julho de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:14182295

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.225/PMMA/2013

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R$ 131.084,00 (Cento e trinta e um mil e oitenta e quatro reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a fim de cobrir a Folha de Pagamento do FUNDEB, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – EJA/FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas	Transferência do FUNDEB 60%	95.000,00
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – EJA/FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	Transferência do FUNDEB 60%	19.000,00
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – INFANTIL	Obrigações Patronais	Transferência do FUNDEB 60%	17.084,00
							Total	131.084,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor

02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**062**	**3.3.90.30.00.00**	**01.11.43**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das atividades – FUNDEB 40%	Material de Consumo - Diversos	Transferência do FUNDEB	**28.000,00**
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**062**	**4.4.90.52.00.00**	**01.11.43**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Equipamentos e Material Permanente	Transferência do FUNDEB	**3.700,00**
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**063**	**3.3.90.30.00.00**	**01.11.43**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática do FUNDEB	Material de Consumo - Diversos	Transferência do FUNDEB	**3.000,00**
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**063**	**3.3.90.39.00.00**	**01.11.43**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática do FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Transferência do FUNDEB	**120,00**
02/006	**12**	**365**	**0015**	**2**	**057**	**3.3.90.30.00.00**	**01.11.43**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Desenvolvimento das Atividades de aprendizagem específica da Educação Infantil	Material de Consumo - Diversos	Transferência do FUNDEB	**8.000,00**
02/006	**12**	**365**	**0015**	**2**	**057**	**4.4.90.52.00**	**01.11.43**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Desenvolvimento das Atividades de aprendizagem específica da Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	Transferência do FUNDEB	**3.300,00**
02/006	**12**	**361**	**0042**	**2**	**068**	**3.3.90.30.00**	**01.11.43**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar – FUNDEB 40%	Material de Consumo - Diversos	Transferência do FUNDEB	**9.000,00**
02/006	**12**	**361**	**0042**	**2**	**068**	**3.3.90.39.00**	**01.11.43**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar – FUNDEB 40%	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	Transferência do FUNDEB	**8.000,00**
02/006	**12**	**365**	**0015**	**2**	**096**	**4.4.90.52.00**	**01.11.43**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem infantil - Creche	Equipamentos e Material Permanente	Transferência do FUNDEB	**9.434,00**
02/006	**12**	**365**	**0015**	**2**	**096**	**3.3.90.30.00**	**01.11.43**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem infantil - Creche	Material de Consumo - Diversos	Transferência do FUNDEB	**50.000,00**
02/006	**12**	**367**	**0039**	**2**	**082**	**3.3.90.36.00**	**01.11.43**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino da Educação Especial - FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Transferência do FUNDEB	**479,00**
02/006	**12**	**367**	**0039**	**2**	**082**	**3.3.90.14.00**	**01.11.43**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino da Educação Especial - FUNDEB	Diárias - Civil	Transferência do FUNDEB	**1.051,00**
02/006	**12**	**366**	**0016**	**2**	**060**	**3.3.90.30.00**	**01.11.43**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa de Jovens e adultos - EJA	Material de Consumo - Diversos	Transferência do FUNDEB	**7.000,00**
							Total	131.084,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - Oab/ro 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:DFF76E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.226/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais), provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, para suplementar a receita do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0029	1	182	3.3.90.36.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Projeto	Manutenção do Programa BPC – Benefício de Prestação Continuada	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Outras Transferências de Recursos do FNAS	1.020,00
							Total	1.020,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:338B2927

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.227/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 11.046,34 (Onze mil quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio nº. 335.352-41/2010/MAPA/CAIXA, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	184	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Devolução do Convênio n. 335.352-41/2010/MAPA/CAIXA	Indenização e Restituição	Outros Convênios da União	11.046,34
							Total	11.046,34

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de agosto de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:17F5437C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.228/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R$ 85.659,00 (Oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a fim de cobrir a Folha de Pagamento da SEMEC, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.3.90.11.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Aplicação Direta 5%	59.000,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.3.90.13.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – 60% ADCT	Obrigações Patronais	Aplicação Direta 5%	10.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.46.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Auxilio Alimentação	Aplicação Direta 5%	16.659,00
							Total	85.659,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.30.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Material de Consumo - Diversos	Aplicação Direta 5%	128,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.14.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Diária - Civil	Aplicação Direta 5%	2.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	4.4.90.52.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Equipamento e Material Permanente	Aplicação Direta 5%	666,00
02/006	12	361	0016	2	067	3.3.90.30.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática – 60% ADCT	Material de Consumo - Diversos	Aplicação Direta 5%	186,00
02/006	12	392	0040	2	071	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Difusão Cultural	Promoção de Eventos Culturais e Educativos no Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção de Promoção de Eventos Culturais	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	4.000,00
02/006	12	392	0040	2	071	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Difusão Cultural	Promoção de Eventos Culturais e Educativos no Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção de Promoção de Eventos Culturais	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	3.000,00
02/006	12	392	0040	2	071	3.3.90.36.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Difusão Cultural	Promoção de Eventos Culturais e Educativos no Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção de Promoção de Eventos Culturais	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Livres	3.000,00
02/010	20	122	0031	2	030	3.3.90.36.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Livres	1.000,00
02/006	12	301	0041	2	080	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Atenção Básica	Prevenção e Mudanças de Hábitos da Saúde Bucal	Atividade	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	1.015,00
02/010	20	122	0031	2	030	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	3.058,00
02/010	20	122	0031	2	030	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Diária - Civil	Recursos Livres	5.000,00
02/010	20	606	0034	2	033	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do	Atividade	Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	2.000,00

			Agricultor					
02/010	20	606	0034	2	033	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	2.050,00
02/010	18	541	0046	2	144	3.3.90.36.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduo Sólido	Atividade	Serviço de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Livres	420,00
02/010	18	541	0046	2	144	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduo Sólido	Atividade	Serviço de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	372,00
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.30.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	10.000,00
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.36.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Livres	4.764,00
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	10.000,00
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	33.000,00
							Total	**85.659,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de agosto de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:05CB2B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.229/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARAABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R$ 180.769,00 (Cento e oitenta mil setecentos e sessenta e nove reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a fim de cobrir a Folha de Pagamento da SEMAP, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0052	2	053	3.1.90.11.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimento e Vantagens Fixas	Recursos Livres	180.769,00
							Total	180.769,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	052	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Recursos Livres	25.370,00

						Jurídica		
02/003	04	122	0005	2	052	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	17.187,00
02/003	04	122	0005	2	052	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	1.830,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimentos aos Serviços Administrativo da SEMAP	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	19.911,00
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvi mento da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	70.000,00
02/005	04	122	0011	2	073	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Atendimentos aos Serviços Administrativo da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	4.025,00
02/005	04	122	0011	2	073	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Atendimentos aos Serviços Administrativo da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	2.446,00
02/004	**04**	**122**	**0006**	**2**	**011**	**3.3.90.39.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMF	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**10.000,00**
02/011	**27**	**812**	**0047**	**2**	**109**	**3.3.90.39.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**10.000,00**
02/011	**27**	**812**	**0047**	**2**	**109**	**3.3.90.30.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	**20.000,00**
							Total	**180.769,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de agosto de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D9E39C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.231/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R$ 17.183,00 (Dezessete mil cento e oitenta e três reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	4.803,00
01/001	01	031	0001	2	002	3.3.90.39.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/	Legislativa	Ação	Apoio Administrativo do Poder	Atividade	Ações de Informática	Outros Serviços	Recursos	7.380,00

CMMA		Legislativa	Legislativo			de Terceiros – Pessoa Jurídica	Livres	
01/001	01	031	0001	2	006	3.3.90.39.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	5.000,00
							Total	17.183,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.30.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	3.000,00
01/001	01	031	0001	2	001	4.4.90.52.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	5.000,00
01/001	01	031	0001	2	003	4.4.90.52.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	215,00
01/001	01	031	0001	2	005	3.1.90.34.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Consultoria Jurídica	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	Recursos Livres	3.600,00
01/001	01	031	0001	2	005	3.1.90.13.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Consultoria Jurídica	Obrigações Patronais	Recursos Livres	4.388,00
01/001	01	031	0001	2	083	4.4.90.51.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Realização de Obras de Construção do Poder Legislativo	Obras e Instalações	Recursos Livres	980,00
							Total	**17.183,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de setembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:4CD15A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.232/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 508.640,04 (Quinhentos e oito mil seiscentos e quarenta reais e quatro centavos), provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de compromisso PAC 204400/2013, consoante a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**451**	**0016**	**1**	**186**	**4.4.90.51.00.00**	**02.12.36**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Infra-Estrutura Urbana	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção de uma Quadra Escolar Cobertura com Vestiário - Termo de Compromisso PAC nº. 204400/2013	Obras e Instalações	Transferência de Convênios da União	508.640,04
							Total	508.640,04

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de setembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:85E28538

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.233/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, para suplementar a receita do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0029	1	182	3.3.90.36.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Projeto	Manutenção do Programa BPC – Benefício de Prestação Continuada	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Outras Transferências de Recursos do FNAS	1.020,00
							Total	1.020,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de setembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:F6F2A31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.237/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.019,92 (Um mil e dezenove reais e noventa e dois centavos), concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio nº. 375/2012-PGE, referente à Aquisição de Medicamentos Hospitalares para Unidade Mista, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	1	187	3.3.30.93.00.00	01.05.48	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Devolução do Convênio nº. 375/2012-PGE	Indenização e Restituição	Outras Transferências de Recursos Estaduais	1.019,92
							Total	1.019,92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de setembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D320715D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.238/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de R$ 396.062,50 (trezentos e noventa e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Infantil	Vencimentos e Vantagens Fixas	Transferência do FUNDEB 60%	43.195,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas	Recurso da Educação no Ensino Fundamental ADCT 60%	54.000,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.13.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – 60% ADCT	Obrigações Patronais	Recurso da Educação no Ensino Fundamental ADCT 60%	9.783,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.46.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Auxílio Alimentação	Recurso da Educação no Ensino Fundamental ADCT 60%	19.000,00
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**053**	**3.1.90.11.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos livres	**227.084,50**
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos livres	**30.000,00**
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Material de Consumo – Diversos	Recursos livres	**13.000,00**
							Total	396.062,50

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.30.00.00	01.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades – FUNDEB 40%	Material de Consumo - Diversos	Transferência do FUNDEB	14.000,00
02/006	12	361	0016	2	062	4.4.90.52.00.00	01.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades – FUNDEB 40%	Equipamentos e Material Permanente	Transferência do FUNDEB	33,00
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.39.00.00	01.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades – FUNDEB 40%	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Transferência do FUNDEB	2.000,00
02/006	12	361	0042	2	068	3.3.90.39.00.00	01.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar – FUNDEB 40%	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Transferência do FUNDEB	1.600,00
02/006	**12**	**365**	**0015**	**2**	**096**	**3.3.90.30.00.00**	01.11.43	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem Infantil - Creche	Material de Consumo - Diversos	Transferência do FUNDEB	**20.062,00**

02/006	**12**	**367**	**0039**	**2**	**082**	**3.3.90.30.00.00**	01.11.43	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino da Educação Especial – FUNDEB	Material de Consumo - Diversos	Transferência do FUNDEB	**2.000,00**
02/006	**12**	**366**	**0016**	**2**	**060**	**3.3.90.30.00.00**	01.11.43	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - EJA	Material de Consumo - Diversos	Transferência do FUNDEB	**1.500,00**
02/006	**12**	**366**	**0016**	**2**	**060**	**4.4.90.52.00.00**	01.11.43	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - EJA	Equipamentos e Material Permanente	Transferência do FUNDEB	**2.000,00**
02/005	**04**	**122**	**0007**	**2**	**014**	**4.4.90.51.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Obras e Instalações	Recursos Livres	**20.000,00**
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental – 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recurso da Educação no Ensino Fundamental ADCT 60%	10.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	**4.4.90.52.00.00**	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental – 60% ADCT	Equipamentos e Material Permanente	Recurso da Educação no Ensino Fundamental ADCT 60%	85,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.14.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental – 60% ADCT	Diárias - Civil	Recurso da Educação no Ensino Fundamental ADCT 60%	3.000,00
02/011	**27**	**812**	**0047**	**2**	**109**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**10.000,00**
02/011	**27**	**812**	**0047**	**2**	**109**	**3.3.90.31.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Recursos Livres	**3.000,00**
02/003	**04**	**061**	**0004**	**2**	**055**	**4.4.90.91.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Ação Judiciária	Cumprimento das Sentenças Judiciária	Atividade	Cumprimento das Sentenças Judiciária	Sentenças Judiciais	Recursos Livres	**8.900,00**
02/003	**14**	**244**	**0050**	**3**	**002**	**3.3.50.43.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Direitos da Cidadania	Assistência Comunitária	Apoio às Instituições sem Fins Lucrativos	Operações Especiais	Suporte para Instituições sem Fins Lucrativos	Subvenções Sociais	Recursos Livres	**4.000,00**
02/003	**04**	**122**	**0052**	**2**	**151**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e valorização dos Servidores Públicos Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional de Servidores Públicos Municipais da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**1.300,00**
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**4.4.90.52.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAP	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	**22.498,00**
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**053**	**3.1.90.16.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Outras Despesas Variáveis	Recursos Livres	**113.000,00**
02/002	**04**	**122**	**0003**	**2**	**008**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**1.277,00**
02/002	**04**	**122**	**0003**	**2**	**008**	**3.3.90.36.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do	Atividade	Atendimento	Outros Serviços de	Recursos Livres	**1.000,00**

GAB			Gabinete		aos Serviços Administrativos do Gabinete	Terceiros – Pessoa Física		
02/004	**04**	**122**	**0006**	**2**	**012**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Ações de Informática da SEMF	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	**70,50**
02/004	**04**	**122**	**0006**	**2**	**012**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Ações de Informática da SEMF	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**700,00**
02/004	**04**	**123**	**0006**	**2**	**122**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Financeira	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Ações voltadas para aumento da arrecadação de tributos	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	**1.000,00**
02/004	**04**	**123**	**0006**	**2**	**122**	**3.3.90.36.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Financeira	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Ações voltadas para aumento da arrecadação de tributos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Livres	**1.200,00**
02/004	**04**	**123**	**0006**	**2**	**122**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Financeira	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Ações voltadas para aumento da arrecadação de tributos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**3.000,00**
02/005	**04**	**122**	**0007**	**2**	**014**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**14.831,00**
02/005	**04**	**122**	**0007**	**2**	**014**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	**18.000,00**
02/005	**04**	**122**	**0011**	**2**	**073**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**1.500,00**
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**033**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	**12.230,00**
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**033**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**1.267,00**
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**147**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Apoio ao aumento da Produção e da Produtividade e Agrossilvopastoril	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	**92.218,00**
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**147**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Apoio ao aumento da Produção e da Produtividade e Agrossilvopastoril	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**127,00**
02/011	**27**	**812**	**0047**	**2**	**109**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	**1.931,00**
02/011	**27**	**812**	**0047**	**2**	**109**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**6.733,00**
							Total	396.062,50

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ministro Andreazza/RO., 23 de setembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:48A9B6C8